

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 167, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;
34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;
35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;
36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;
37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;
38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;
39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;
40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;
41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.
42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;
44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



port. 7.245/17

EM nº 00367/2019 MCTIC



Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047623/2015-53, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, inscrita no CNPJ nº 02.849.194/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27319/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7245, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7245/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484518** e o código CRC **0497F9A1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34813/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047623/2015-53.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664958** e o código CRC **D318CA2F**.

INFORME PROCESSUAL

Renovação - Rádio Comunitária

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.047623/2015-53
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	02.849.194/0001-20
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Monsenhor Tabosa
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa

432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 27/04/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2927151** e o código CRC **0ED6C56D**.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2927151

NOTA TÉCNICA Nº 20840/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.047623/2015-53**.

Processo de Outorga nº: 53650.001486/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monsenhor Tabosa**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 412, publicada no DOU de 24/11/2004, e Decreto Legislativo nº 229, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **27/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/09/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719909** e o código CRC **63FBC20B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30047/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**
Rua São Sebastião, S/N - Centro
63.780-000 - Monsenhor Tabosa - CE
CNPJ nº 02.849.194/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047623/2015-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20840/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719916** e o código CRC **0E3CBFED**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR OK

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 30047/2015/SEI-MC, 15 de setembro de 2015
53900.047623/2015-53
Ass. Comunit. Progresso E Cidadania De Monsenhor Tabosa
Rua São Sebastião, S/N - Centro
63.780-000 Monsenhor Tabosa - CE

UF: RUA: VVX2

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE OF LETTER

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

SMS

SEGURADO / VALEUR DÉC. NIB

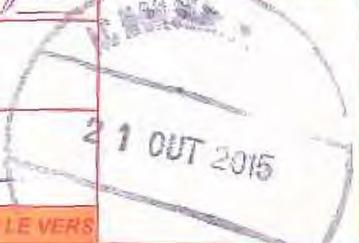
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Maria Ilieva M. Melo

21/10/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE OF AGENT

Mat: 8181084-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524(01)14

FC0160 / M

14 x 106 mm



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
 AVIS CN07

JO 39755188 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTING
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTINATION
 AGÊNCIA / AGENCY



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
14/10/15	16/10/15	20/10/15
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**



53900.00/1584/2016-29

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

Ofício 04/2015

Monsenhor Tabosa, 20 de dezembro de 2015

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **RESPOSTA AO OFICIO Nº 36323/2015/SEI-MC.**
PROCESSO: 53900.039238/2015-32

Senhor Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 36323/2015/SEI-MC, datado de 05 de novembro de 2015, estamos encaminhando as Atas de Eleição da Diretoria e da Reforma do Estatuto, devidamente registrada no Livro "A" de pessoa Jurídica. .

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Sousa
LUCIMA RODRIGUES SOUSA

PRESIDENTE

CPF. nº 224.287.953-00

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática condiz com
o original. Dou fé
Monsenhor Tabosa 04.01.2016

Francisco Silva Sames Teixeira



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04 / 01 / 16 às 14:30 horas

Assinatura: Luciana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ANOTAÇÃO

A presente ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, foi devidamente registrado neste Cartório no LIVRO – A de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, sob nº 164 às folhas 160/162, em data de 16/12/2015.

O referido é verdade. Dou fé.

Monsenhor Tabosa/Ce, 16/12/2015



Maria Edileusa do Nascimento

ESCREVENTE COMPROMISSADA



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
 Monsenhor Tabosa, 14. 01. 2016

Maria Edileusa do Nascimento

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2015, às 20:00 horas reuniram-se na Sede da Entidade na Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, em Assembleia Geral Extraordinária de eleição da diretoria executiva e dos conselhos fiscal e comunitário da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63. E convida a mim, **Patrícia da Silva Martins**, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE. RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06, para secretariar a presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, a Secretária leu para os presentes a Ordem do dia: a) Eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Comunitário; e b) Assunto de interesses gerias. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que, em virtude o termino de seu mandato a frente da Diretoria e que já tinha comunicado em assembleia no dia 02 de março do presente ano, não ter mais interesse em participar das eleições, se faz necessário se fazer que novas pessoas assumam a Entidade. Assim, foi apresentada uma chapa de consenso, foi registrado uma chapa, sendo a mesma eleita por aclamação dos associados presentes que ficou assim constituída: **PRESIDENTE: LUCIMA RODRIGUES SOUSA**, brasileira, casada, domestica, residente na Rua Santo Antonio, nº 1300, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 9900223655-8 SSP/CE e CPF. nº 224.287.953-00; **VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Antonio Martins, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 99002236531 SSP/CE e CPF. nº 141.182.543-87; **SECRETARIO GERAL: HERNANDES MAGALHÃES TORRES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sitio Lagoa Seca, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098017879 SSP/PE e CPF. nº 052. 130. 853 42; **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRICIA DA SILVA MARTINS**, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE. RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: IVONETE CAMELO DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua João Marquês Gonçalves, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 3436641-99 SSP/PE e CPF. nº 911.272.542.-91. Para **Conselho Fiscal – Titulares: 1º Francisca Adélia Ferreira Euclides**, brasileira, casada, domestica residente na Rua Santo Antonio, nº 1310, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG: 2001098021582 SSP/CE e CPF. nº 962.180.453-15; 2º **Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Santo Antonio, 1322, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, . RG. nº 2007297617-3 SSP/CE e CPF. nº 047.415.613.-30 3º **Vera Lucia Lima da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente na localidade de Sitio do Meio, Zona Rural de Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007014000065 SSP/PE e CPF. nº 001343463-27; **Conselho Fiscal-Suplente: 1º Maria da Conceição da Silva Soares**, brasileira, casada, balconista, residente na Rua Santo Antonio, nº 27, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 3390134-99 SSP/CE e CPF. nº 002.713.283-80; 2º **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63; 3º **Algaci Abreu de Mesquita**, brasileiro, solteiro, apicultor, residente no Sítio São Sebastião, nº 750, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 18929322 SSP/CE e CPF. nº

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia teletransmitida contém

o original Dou to.

Monsenhor Tabosa, 24.03.2016

[Handwritten signature]

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Ofício
2º TABELÃO
FRANCISCO LUIVA SALES TEIXEIRA
ESCRIVÃO DE COMPROMISSADOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MÁRIA EDLENEZA DO NASCIMENTO
Monsenhor Tabosa - Ceará



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Ofício
2º TABELÃO
FRANCISCO LUIVA SALES TEIXEIRA
ESCRIVÃO DE COMPROMISSADOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MÁRIA EDLENEZA DO NASCIMENTO

[Handwritten mark]

082.902.678.94. E para o Conselho Comunitário: 1º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUITE CABRAL, CNPJ: 09.498.820/0001-95. Neste ato sendo representado pela Sra. Francisca Silva Jorge dos Santos, brasileira, casada, funcionaria publica, residente na Rua ???, Bairro Trezidela, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 1782075-89 SSP/PE e CPF: 275.256.003-68; 2º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS, CNPJ: 04.422.240/0001-35. Neste ato sendo representado pelo Sr. Antonio José da Silva Soares, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Rajado, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2005099101124 SSP/CE e CPF: 016.490.467-07; 3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO: AVAMT, CNPJ: 20.552.037/0001-30. Neste ato sendo representado pelo Sr. Antonio Alves, brasileiro, divorciando, funcionário publico, residente na Avenida Raul Barbosa, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 1090060-86 SSP/CE e CPF: 381.312.693-53; 4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA), CNPJ: 03.222.244/0001-07. Neste ato sendo representado pelo Sr. José Ozanam de Melo, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Fazenda Trapiá, nº 09, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098019022 SSP/CE e CPF. 222.966.577-00; 5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES, CNPJ: 06.050.731/0001-28. Neste ato sendo representado pelo Sr. José de Melo Pinho, brasileiro, solteiro, apicultor, residente no Sítio Baixa Fria, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG: 927688 SSP/CE e CPF: 232.190.503-44. O Senhor Presidente homologou a eleição dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e Comunitário para o mandato de 04 anos, que terá inicio em 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2019. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA. A Presidente eleita agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu Patricia da Silva Martins que servi de Secretaria ad-hoc, lavro dato e assino Patricia da Silva Martins a presente ata justamente com toda a Diretoria, e os Conselhos Fiscal e Comunitário bem como todos os presentes vistos abaixo especificados. Monsenhor Tabosa, 20 de março de 2015.

[Handwritten Signature]
 Jerfesson Rodolpho Rodrigues de Oliveira
 Presidente da Assembleia.
 CPF. 019.819.873-63

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE: LUCIMÁ RODRIGUES SOUSA
 CPF. nº 224.287.953-00

[Handwritten Signature]
 VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA
 CPF. nº 141.182.543-87

[Handwritten Signature]
 SECRETARIO GERAL: HERNANDES MAGALHÃES TORRES
 CPF. nº 052.130.853-42

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFFÍCIO
 1º TABELÃO
 FRANCISCO LUIVA SALES TEIXEIRA
 ESCRITÓRIO COMPROMISSADOS
 RUA ALVARO DE MESQUITA
 BARRA EDIFICIO 7-00 MASCIMENTO
 Monsenhor Tabosa - Ceará



AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotocopiada condiz com o original. Dou fe.
 Monsenhor Tabosa, 04.01.2016
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFFÍCIO
 1º TABELÃO
 FRANCISCO LUIVA SALES TEIXEIRA
 ESCRITÓRIO COMPROMISSADOS
 RUA ALVARO DE MESQUITA

Patricia da Silva Martins

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRICIA DA SILVA MARTINS
CPF: 054.951.653-06

IVONETE C. DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: IVONETE C. DA SILVA
CPF. nº 911.272.542.-91

Conselho Fiscal – Titulares:

1º Francisca Adélia Ferreira Euclides Francisca Adélia Ferreira Euclides

2º Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira

3º Vera Lucia Lima da Silva Vera Lucia Lima da Silva

Conselho Fiscal- Suplente:

1º Maria da Conceição da Silva Soares Maria da Conceição da Silva Soares

2º Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira

3º Algaci Abreu de Mesquita Algaci Abreu de Mesquita

Conselho Comunitário

Francisca Jorge dos Santos

1º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUITE CABRAL
Representante: Francisca Silva Jorge dos Santos

Antonio José da Silva Soares

2º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS
Representante: Antonio José da Silva Soares

Antonio Alves

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO: AVAMT
Representante: Antonio Alves

José Ozanam de Melo

4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA)
Representante: José Ozanam de Melo

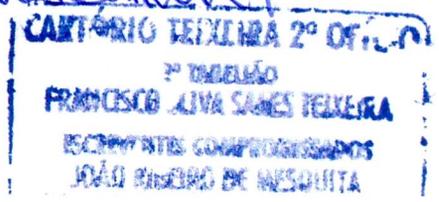
José de Melo Pinho

5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES
Representante: José de Melo Pinho

AUTENTICAÇÃO

• apresenta cópia testada e autenticada
• original. Dou fe.
Monsenhor Tabosa 04.01.2016

Francisco Alves Soares



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de comunicações eletrônica
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília -DF



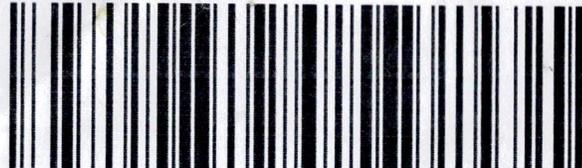
FC092838

 **SEDEX**

CORREIOS

AR	MP	PESO (kg)	MANDOU, CHEGOU.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1,69	

SF 43827832 0 BR



**Associação comunitária progresso e cidadania de
Monsenhor Tabosa – CE
Rua. Santo Antônio, 1300 Bairro- Centro.
CEP.63780-000**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.047623/2015-53

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE
MONSENHOR TABOSA**

Assunto: Desanexação de documento

Informo que o documento 0917724 foi anexado ao presente processo por se tratar de documentação exigida na fase de renovação de outorga. Tal documento faz referência a outro processo, de nº 53900.039238/2015-32, também em nome da entidade e que encontra-se arquivado.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 01/02/2016, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947537** e o código CRC **425EC3E5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA	
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MOURA	
CNPJ: 028491940001-20	
Endereço: RUA SANTO ANTONIO	Nº 167
Bairro: CENTRO	CEP: 63.780-000
Cidade: MONSENHOR TABOSA	UF: CE
Nome do representante legal: LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA	
Endereço eletrônico: fmcidademtce@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira
LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE
CPF. nº 224.287.953-00

Endereço de Correspondência: RUA SANTO ANTONIO	Nº 1300
Bairro: CENTRO	CEP: 63.780-000
Cidade: MONSENHOR TABOSA	UF: CE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.849.194/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MOURA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE RODRIGUES DO VALE	NÚMERO 61	COMPLEMENTO
CEP 63.780-000	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3696-1873	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/04/2016 às 16:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRESSO E CIDADANIA

CAPÍTULO

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA, fundada em 07 de Novembro de 1997, nesta cidade de Monsenhor Tabosa-Ce, é uma Associação Civil, de caráter privado, instrutivo, educativo, cultural, agrícola e social, constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas, e terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2.º - A Associação Comunitária, sem qualquer ligação de ordem político-partidária, religiosa e filosófica; Do caráter filantrópico, não podendo portanto, remunerar membros de sua Diretoria, auferir lucros ou distribuir dividendos entre seus membros.

Art. 3.º - Constituem objetivos fundamentais da Associação Comunitária,

- a) - Dar as condições mais carentes da sociedade condições de acesso a educação, através educação, através da criação e manutenção de núcleos de Educação para cidadania;
- b) - Publicações de estudos e pesquisas sociais bem como, análise da realidade local, regional e nacional, contribuindo assim, para a construção de uma sociedade igualitária, solidária, com justiça social e uma melhor distribuição de renda;
- c) - Promover e realizar cursos de extensão cultural, de atualização e aperfeiçoamento para alunos e professores;
- d) - Implantação e manutenção de hortas comunitárias, acompanhada de uma orientação alimenta e nutricional em caráter dietoterápico;
- e) - Propugnar pela igualdade de direitos e deveres de todos, sem distinção de raça, cor, sexo, posição social, convicção política ou religiosa;
- f) - Distribuição de bolsas de estudos, medicamentos e outros com a população carente do município e.
- g) - Criar e manter bibliotecas populares e veiculos de comunicação social.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 4.º - Associação Comunitária, compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

- a) - FUNDADORES-AS pessoas que assinaram a ATA da criação da Associação;
 - b) - EFETIVOS-Todas as pessoas que, espontaneamente, desejarem contribuir moral e materialmente para Associação;
 - c) - COLABORADORES-OS filhos da Comunidade, que não residem no Município, mas que queiram contribuir para a prosperidade e o prestígio cada vez maior da Associação Comunitária;
 - d) - HONORÁRIOS-Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios a Associação, que mereçam distinção por parte da Diretoria da Associação.
- § - 1.º - Os sócios fundadores se equiparam, para todos os direitos e obrigações estatutárias, aos sócios efetivos;
- § - 2.º - Todos os sócios serão inscritos no livro competente observando-se a sua categoria respectiva.

Art. 5.º - Aos sócios efetivos competem apresentarem a Diretoria da Associação, por proposta escrita os nomes das pessoas, que queiram filiar-se a Associação Comunitária.



"Válido somente com o selo de autenticidade"

AUTENTICACÃO

A presente cópia fotostática contém uma
o original. Dou fé.
Monsenhor Tabosa, 20/11/1998

Maria Edileusa do Nascimento



AUTENTICACÃO

A presente cópia fotostática contém uma
o original. Dou fé.

Monsenhor Tabosa 30.07.2009
Maria Edileusa do Nascimento

CANTORIO FLEIJEIRA 2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
FRANCISCO DINIA SALES TEIXEIRA
REGISTRADOR DE EMPREGOS
JOÃO RIBEIRO DE SALES
MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO

REVOGADO

Parágrafo Único - A Diretora depois de receber a proposta e examinar, julgará da conveniência ou não de aceitar o proposto como sócio, podendo, a critério da maioria, entregá-la a uma comissão de sindicância para emitir parecer antes de julgá-la.

Art. 6.º - São direitos e deveres dos sócios efetivos:

- a) - Votar e ser votado para cargos na diretoria.
- b) - Tomar parte nas reuniões da Diretoria, com direito a palavra, mas sem direito a voto nas deliberações;
- c) - Tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a palavra e a voto.
- d) - Pagar uma contribuição mensal ou anual, a critério da diretoria, fixada no início de cada ano;

e) - Gozar de abatimentos sucessivos e proporcionais até a gratuidade, nas matrículas de seus filhos, sem estabelecimentos de ensino, mantidos pela Associação Comunitária dentro das condições financeiras e com a aprovação da diretoria.

Parágrafo Único - O sócio é responsável por seus atos e quando estes forem prejudiciais à Associação Comunitária, fica sujeito às penalidades aplicadas pela Diretoria da Associação, conforme for a gravidade da falta cometida:

- a) - Advertência pública ou privada;
- b) - Suspensão dos direitos sociais;
- c) - Eliminação do quadro de sócio.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Art. - 7.º - A Diretoria da Associação Comunitária de progresso e cidadania, é formada pelo seguintes cargos; Num total de 9 (nove)

- a) - Um presidente
- b) - Um Vice-Presidente
- c) - Um 1.º Secretário
- d) - Um 2.º Secretário
- e) - Um 1.º Tesoureiro
- f) - Um 2.º Tesoureiro
- g) - Três Coordenadores

§ - 1.º Todos os membros da Diretoria, poderão reeleger-se, uma única vez.
§ - 2.º Os cargos que vagarem no decurso de um mandato, serão preenchidos pela Diretoria, dos de que aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos da Diretoria, os quais gozarão dos mesmo direitos o privilégio dos membros efetivos; e

§ - 3.º - A Diretoria, somente poderá deliberar com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros.

Art. 8.º - Compete ao Presidente:

- a) - Abrir, presidir o encerrar as reuniões da Diretoria o das Assembleias gerais;
- b) - Visar a competência os livros Sociais da Diretoria e da Associação;
- c) - Autorizar as despesas necessárias ao bom funcionamento da Associação, sob pena de destituição do cargo e outras sanções previstas em Lei;
- d) - Representar a Associação em juízo;
- e) - Contratar técnicos, quando autorizado pela Diretoria, para um melhor desenvolvimento do projeto. E

AUTENTICAÇÃO

É presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Monsenhor Tabosa, 29.07.2009

Maria Edileusa do Nascimento

CARTÓRIO TELEFÔNICO 2º OFÍCIO
 2º OFÍCIO
FRANCISCO SENA SALES TEIXEIRA
 ESCREVAZINHA COM. P. 1.º. 1.º. 1.º.
 JOÃO RIBEIRO DE
 MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO
 Monsenhores Tabosa - Ceará

"Válido somente com o selo de autenticidade"

AUTENTICAÇÃO

É presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Monsenhor Tabosa, 20.11.1998

Maria Edileusa do Nascimento



§ - 3.º - As Convocações das Assembleias Gerais, serão feitas por EDITAL, de iniciativa do Presidente, da Diretoria em conjunto, ou de metade dos sócios efetivos dando-se ampla divulgação; e

§ - 4.º - As Assembleias Gerais, representam o mais alto poder de decisão da Associação, e suas deliberações, tem caráter irrevogável pelo período de um ano.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16.º - A posse dos membros da Diretoria, eleitos, realizar-se-á no terceiro domingo, do mês de Dezembro do ano que se proceder a eleição.

Art. 17.º - Os sócios não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 18.º - Os casos omissos neste Estatuto, bem como os de magna importância para Associação, serão resolvidos através de resolução complementar por 2/3 (dois terços) dos membros Diretor.

Art. 19.º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição apenas uma vez.

Parágrafo 1.º - A eleição será por voto direto e secreto; e

Parágrafo 2.º - Os candidatos deverão apresentar suas chapas para registros até cinco (5) dias antes da eleição.

Art. 20.º - As Receitas da Associação Comunitária, será constituída de:

- a) - Convênios;
- b) - Realizações de promoções sociais e culturais;
- c) - Auxiliar e subvenções de entidades públicas e privadas, e doações voluntárias;
- d) - Pagamento de mensalidade dos sócios.

Art. 21.º - Em caso de extinção por deliberação de Assembleia Geral, compete a esta Assembleia, determina o destino de seu patrimônio geral.

Art. 22.º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

MONSENHOR TABOSA-CE, 07 de Novembro de 1997.

Joelane Almeida de Moura
PRESIDENTE

"Válido somente com o selo de autenticidade"

AUTENTICAÇÃO

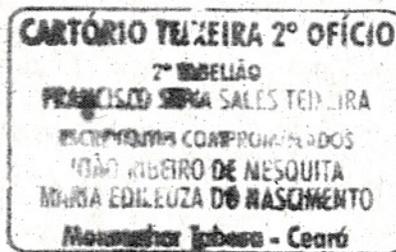
À presente cópia fotostática confere-se
o original. Dou fé.

Monseñhor Tabosa, 20 / 11 / 1998

Maria Edileusa do Nascimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO DE TABOSA DO NORTE - CE



AUTENTICAÇÃO

À presente cópia fotostática confere-se o original. Dou fé

Monseñhor Tabosa, 30.07.2009

Secretaria do Município

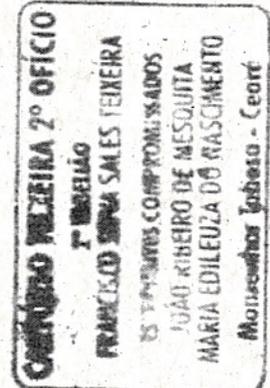
Ilm.º Sr. Titular do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Monsenhor Tabosa-Ceará.

LUCILANE MARINHO DE MOURA, brasileira, casada, professora portadora da Ci do Ce N.º 507.111-83, inscrita no CPF/MF N.º 248.313.673-34, residente e domiciliada nesta cidade, vem com esteio no Artigo 121 da Lei 6015, requerer que se digne proceder o Registro do Estatuto da Associação Comunitária PROGRESSO E CIDADANIA de Monsenhor Tabosa, o obedecendo outrossim as formalidade legais.

N. Termos
O. Deferimento

Monsenhor Tabosa-Ceará, 10 de Dezembro de 1997

Lucilane Marinho de Moura
LUCILANE MARINHO DE MOURA



CARTÓRIO TEIXEIRA
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Lucilane Marinho de Moura
Moura
O REFERIDO É VERDADE.
DOU FE
EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE
MONSENHOR TABOSA 10 / 12 / 1997
Maria Edileusa do Nascimento
TABELIÃO

CARTÓRIO TEIXEIRA
2.º TABEIAO
Bairro Solva Santa Tereza
SUBSTITUTA
Monsenhor Tabosa Ceará
INSCRIÇÃO COMPROVADA
EM REGISTRO DE CIDADANIA
MONTENEGRO TAVARES - 1

AUTENTICACAO

30 07 2009
Monsenhor Tabosa - Ceará
Monsenhor Tabosa - Ceará



Valido Somente com Selo de autenticidade

AUTENTICACAO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MOVIMENTO Nº 06/97
Emolumentos R\$42,73
FERRAJOJU R\$ 3,00
ACM R\$ 0,15

ANOTAÇÃO

O presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA deste Municipio foi devidamente Registrado neste Cartório no Livro 01 de Registro Civil de pessoas Juridicas, sob N.º 32 as fls., 19/23v. válido somente com selo de autenticidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Monsenhor Tabosa-Ce, 10 de Dezembro de 1997.

Maria Edileusa do Nascimento

ESCREVENTE COMPROMISSADA

CARTÓRIO TEIXEIRA
1ª TABOÁ DO
Monsenhor Silva Sales Teixeira
SUBSTITUTA
Cartório Municipal de Taboá
ESCREVENTE COMPROMISSADA
João Ribeiro de Mesquita
Monsenhor Tabosa - CE



AUTENTICACÃO

é presente cópia fotostática confere com original. Dou fé.

Monsenhor Tabosa, 30.12.2009

Maria Edileusa do Nascimento

Valido somente com selo de autenticidade

AUTENTICACÃO

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Monsenhor Tabosa, 20.11.1998

Maria Edileusa do Nascimento



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO
2ª TABOÁ
FRANCISCO SILVA SALES TEIXEIRA
EXERCEREM COM INTERINARIOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO
Monsenhor Tabosa - Ceará

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSELHOR TABOSA.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015, às 20:00 horas reuniram-se na Sede da Entidade na Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63. E convida a mim, Patrícia da Silva Martins, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, n/s, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06, para secretariar presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, a Secretária leu para os presentes a Ordem do dia: a) Reformulação do Estatuto Social, e b) Assunto de interesse gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar a Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, se faz necessário fazer alguns ajustes no Estatuto Social uma vez que o mesmo nunca sofreu nenhuma alteração, necessitando de um melhor ordenamento e de seu enquadramento no novo Código Civil, bem como a adequação à Norma Complementar 01/2011, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também afirmou o Sr. Presidente que o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, e que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, procedi à leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterados: No Artigo 5º, foi dada uma nova redação, e suprimido o parágrafo único, ficando assim a nova redação: Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. Inicialmente esclarecemos que as alterações propostas, o Estatuto ganhou alguns novos artigos que passou de 22 até o Art. 29. No Art. 3º, foi incluído o Item "h", com a seguinte redação: h) **Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**; No Art. 4º, foi alterada a redação inicial, ficando assim a nova redação: Art. 4º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade; No Art. 5º, foi revogado o Parágrafo Único; Há partir do Capítulo II, foram alterados todas as expressões "Sócios" por "Associados", atendendo o que consta no Código Civil; No Art. 6º, foi incluído um novo Parágrafo, com a seguinte redação: § 2º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório, em Assembleia Geral, exclusivamente para esses fins; No Art. 7º foi alterado a composição da Diretoria, e incluídos mais 03 (três) novos Parágrafos, ficando assim a nova composição: Art. 7º - A Diretoria da Associação Comunitária e Cidadania é formada pelo seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Diretor de Comunicação Social; e) Diretor Administrativo e Financeiro; § 1º - Todos os membros da Diretoria poderão reeleger-se por uma única vez. § 2º - A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros. § 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados. § 4º - É vedado participação da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de especial. § 5º - Os membros da diretoria deverão manter residência na área de abrangência da Associação Comunitária. § 6º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de quatro (04) anos, permitida uma única reeleição. O

Valido somente
se de

ATENTICAÇÃO

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Of. 0

Art. 8º ganhou uma nova redação, definindo as atribuições da Diretoria Executiva, ficando assim a nova redação: **Art. 8º – Compete a Diretoria Executiva:** a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; b) Administrar a entidade e todos os seus haveres; c) Promover a realização dos fins a que se destina a associação; d) Promover a realização dos fins a que se destina a associação; e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4º; f) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno; g) Propor a Assembleia Ordinária o valor de contribuição dos associados. Do Art. 9º aos Art. 13 ficaram as competências da Diretoria, com a nova composição estabelecida no Art. 7º; O Capítulo IV – Da Assembleia Gerais, sofreu ajustes para o devido enquadramento no Código Civil, referente a condição de 1/5 dos associados poderem convocar assembléias. Foi incluído o Capítulo V – Do Conselho Fiscal, estabelecendo as suas competências; Foi incluído o Capítulo VI – Do Conselho Comunitário, estabelecendo suas competências. Esclarecemos que esses dois Capítulos não existiam na redação do Estatuto alterado, e que, o caso do Conselho Comunitário é uma exigência da Norma 01/2011 do Serviço de Rádio Comunitária. Ficando assim a redação: **Art. 15 - O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização das atividades econômica e financeira da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato. Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:** a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancete; b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo; c) Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora; d) Opinar ou dar parecer sobre projetos de orçamento; e) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral. **Art. 16 – O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei. CAPÍTULO VI - CONSELHO COMUNITÁRIA, Art. 17 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Art. 18 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria. Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Parágrafo 2º - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Parágrafo 3º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução imediata. No Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias ganhou alguns novos artigos para um melhor ordenamento jurídico. Ficando assim os Artigos do Capítulo: **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS. Art. 19 – A posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário realizar-se-á no terceiro domingo do mês de Dezembro do ano que se proceder a eleição. Art. 20 – Os associados não responderão solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. Art. 21 – O mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição apenas uma vez. § 1º - A eleição será por voto direto e secreto, e: § 2º - Os candidatos deverão apresentar suas chapas para registro até 05 (cinco) dias antes da eleição. Art. 22 – As receitas da Associação Comunitária será constituídas de: a) Convênios; b) Realizações de promoções sociais e culturais; c) Auxiliar de subvenção de entidades públicas e privadas, e doações voluntária; d) Pagamento de mensalidade dos****

associados. **Art. 23** – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Ordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. **Parágrafo Único** - Extinta a Sociedade, seus bens serão doados para Instituições de Caridade, estes aprovados em Assembleia Geral. **Art. 24** - O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros. **Art. 25** – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação. **Art. 26** – Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da associação. **Art. 27** – Nenhum membro desta associação, inclusive o Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, contas ou ações sob qualquer forma ou pretexto. **Parágrafo Único** – Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente. **Art. 28** – A associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. **Art. 29** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua averbação, ficando revogadas as disposições contrárias. Ficando os demais artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. O senhor presidente aproveitou o momento para agradecer a todos que contribuíram com a sua administração e que será convocada uma nova Assembleia para uma nova eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e que não poderá mais se candidatar, falou da importância que tem essa entidade para nossa comunidade como é de reconhecimento de todos, fortalecendo ainda mais esse veículo de comunicação que tão bem representa nossa gente e nossa cultura, e era necessária se feita a reforma em nosso estatuto de forma a permitir mais dinamismo e segurança, respeitando seu objetivo e em conformidade com a Norma 01/2011. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes, e vai para o Cartório para as devidas providencias. A maioria absoluta dos presentes aprovou a Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. O estatuto que segue a Ata para o Cartório de Pessoas Jurídica. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu Patricia da Silva Martins, que servi de Secretária ad-hoc, lavro, dato e assino Patricia da Silva Martins a presente ata. Monsenhor Tabosa, 02 de março de 2015.

Jerfesson Rodolpho Rodrigues de Oliveira
 Presidente
 CPF. 019.819.873-63

AUTENTICAÇÃO

• presente cópia testada e autenticada
 • original Dou. 10.
 Monsenhor Tabosa, 04. 01. 2016

Manoel de Jesus Martins



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Of. O
 2ª TABELÃO
 FRANCISCO LIMA SALES TEIXEIRA
 ESCRIVÃO DE REGISTRO
 JOÃO PEDRO DE ASSUNÇÃO
 MARIA EDILEZA DO NASCIMENTO
 Monsenhor Tabosa - Ceará

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Of. O
 FRANCISCO LIMA SALES TEIXEIRA
 ESCRIVÃO DE REGISTRO
 JOÃO PEDRO DE ASSUNÇÃO
 MARIA EDILEZA DO NASCIMENTO
 Monsenhor Tabosa - Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

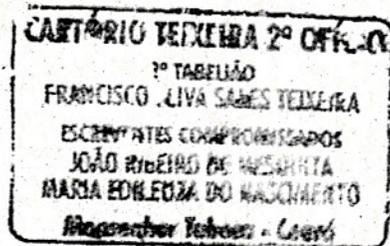
ANOTAÇÃO

A presente ata de Assembleia Geral Extraordinária de alteração do estatuto social DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA de Monsenhor Tabosa/Ce, foi devidamente registrada neste Cartório no LIVRO – A de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, sob nº 163 às folhas 155v/160 em data de 16/12/2015.

O referido é verdade. Dou fé.

Monsenhor Tabosa/Ce, 16/12/2015

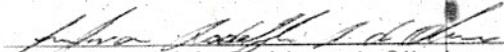
Francisco Liva Soares Teixeira
ESCREVENTE COMPROMISSADA

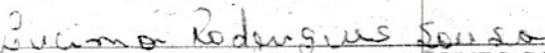


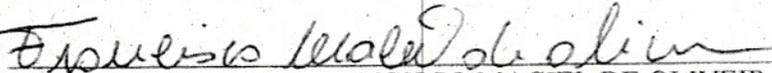
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA.

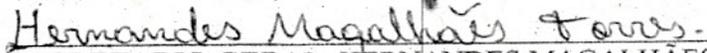
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2015, às 20:00 horas reuniram-se na Sede da Entidade na Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, em Assembleia Geral Extraordinária de eleição da diretoria executiva e dos conselhos fiscal e comunitário da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63. E convida a mim, **Patrícia da Silva Martins**, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06, para secretariar a presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, a Secretária leu para os presentes a Ordem do dia: a) Eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Comunitário; e b) Assunto de interesses gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que, em virtude o término de seu mandato a frente da Diretoria e que já tinha comunicado em assembleia no dia 02 de março do presente ano, não ter mais interesse em participar das eleições, se faz necessário se fazer que novas pessoas assumam a Entidade. Assim, foi apresentada uma chapa de consenso, foi registrado uma chapa, sendo a mesma eleita por aclamação dos associados presentes que ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: LUCIMA RODRIGUES SOUSA, brasileira, casada, domestica, residente na Rua Santo Antonio, nº 1300, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 9900223655-8 SSP/CE e CPF. nº 224.287.953-00; **VICE-PRESIDENTE**: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Antonio Martins, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 99002236531 SSP/CE e CPF. nº 141.182.543-87; **SECRETARIO GERAL**: HERNANDES MAGALHÃES TORRES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sitio Lagoa Seca, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098017879 SSP/PE e CPF. nº 052.130.853.42; **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**: PATRICIA DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**: IVONETE CAMELO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua João Marquês Gonçalves, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 3436641-99 SSP/PE e CPF. nº 911.272.542-91. Para **Conselho Fiscal – Titulares**: 1º **Francisca Adélia Ferreira Euclides**, brasileira, casada, domestica residente na Rua Santo Antonio, nº 1310, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG: 2001098021582 SSP/CE e CPF. nº 962.180.453-15, 2º **Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Santo Antonio, 1322, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007297617-3 SSP/CE e CPF. nº 047.415.613-30 3º **Vera Lucia Lima da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente na localidade de Sitio do Meio, Zona Rural de Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007014000065 SSP/PE e CPF. nº 001343463-27; **Conselho Fiscal-Suplente**: 1º **Maria da Conceição da Silva Soares**, brasileira, casada, balconista, residente na Rua Santo Antonio, nº 27, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 3390134-99 SSP/CE e CPF. nº 002.713.283-80; 2º **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63; 3º **Algaci Abreu de Mesquita**, brasileiro, solteiro, apicultor, residente no Sitio São Sebastião, nº 750, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 18929322 SSP/CE e CPF. nº

082.902.678-94. E para o Conselho Comunitário: 1º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUITE CABRAL, CNPJ: 09.498.820/0001-95. Neste ato sendo representado pela Sra. Francisca Silva Jorge dos Santos, brasileira, casada, funcionaria publica, residente na Rua ???, Bairro Trezidela, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 1782075-89 SSP/PE e CPF: 275.256.003-68; 2º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS, CNPJ: 04.422.240/0001-35. Neste ato sendo representado pelo Sr. Antonio José da Silva Soares, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Rajado, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2005099101124 SSP/CE e CPF: 016.490.467-07; 3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO: AVAMT, CNPJ: 20.552.037/0001-30. Neste ato sendo representado pelo Sr. Antonio Alves, brasileiro, divorciado, funcionário publico, residente na Avenida Raul Barbosa, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 1090060-86 SSP/CE e CPF: 381.312.693-53; 4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA), CNPJ: 03.222.244/0001-07. Neste ato sendo representado pelo Sr. José Ozanam de Melo, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Fazenda Trapiá, nº 09, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098019022 SSP/CE e CPF: 222.966.577-00; 5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES, CNPJ: 06.050.731/0001-28. Neste ato sendo representado pelo Sr. José de Melo Pinho, brasileiro, solteiro, apicultor, residente no Sítio Baixa Fria, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG: 927688 SSP/CE e CPF: 232.190.503-44. O Senhor Presidente homologou a eleição dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e Comunitário para o mandato de 04 anos, que terá inicio em 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2019. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA. A Presidente eleita agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu Patricia da Silva Martins que servi de Secretaria ad-hoc, lavro dato e assino a presente ata justamente com toda a Diretoria, e os Conselhos Fiscal e Comunitário bem como todos os presentes vistos abaixo especificados. Monsenhor Tabosa, 20 de março de 2015.


Jefferson Rodolpho Rodrigues de Oliveira
Presidente da Assembleia.
CPF: 019.819.873-63


PRESIDENTE: LUCIMA RODRIGUES SOUSA
CPF. nº 224.287.953-00


VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA
CPF. nº 141.182.543-87


SECRETARIO GERAL: HERNANDES MAGALHÃES TORRES
CPF. nº 052.130.853-42

Patricia da Silva Martins

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRICIA DA SILVA MARTINS
CPF: 054.951.653-06

Ivonete Camela da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: IVONETE C. DA SILVA
CPF: nº 911.272.542.-91

Conselho Fiscal – Titulares:

1º Francisca Adélia Ferreira Euclides Fca Adelia Ferreira Euclides

2º Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira

3º Vera Lucia Lima da Silva Vera Lucia Lima da Silva

Conselho Fiscal- Suplente:

1º Maria da Conceição da Silva Soares Maria da Conceição da Silva Soares

2º Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira

3º Algaci Abreu de Mesquita Algaci Abreu de Mesquita

Conselho Comunitário

Fca Francisca Jorge dos Santos

1º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUITE CABRAL
Representante: Francisca Silva Jorge dos Santos

Antonio José da Silva Soares

2º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS
Representante: Antonio José da Silva Soares

ANTONIO ALVES

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO: AVAMT
Representante: Antonio Alves

Jose de Melo Pinho

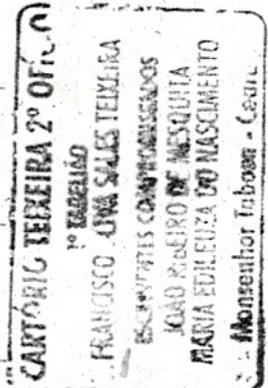
4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA)
Representante: José Ozanam de Melo

Jose de Melo Pinho

5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES
Representante: José de Melo Pinho



149 3303 B-14
TD 3303
74175



19.05.2015
Margarida de Jesus Nascimento

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, sobre a programação da Rádio Cidade, de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceara.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 20 de janeiro de 2016 na Sede da Entidade, Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da **Radio Cidade**, atendendo ao que consta na **Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015.**

A Presidente da Associação a Sra. Lucima Rodrigues Sousa iniciou os trabalhos nos apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA SEGUNDA E TERÇA

PROGRAMAÇÃO SEGUNDA E TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 06:30	Bom Dia Cidade	Auto play	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:30 / 07:00	Uma Luz em Sua Vida	Mestre Jacó	Prestigiando a cultura local, o melhor do Forró.
07:00 / 11:00	Interatividade	Olivia Melo	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade.
11:00 / 12:00	Chutando a Bola	Milton Saraiva e Emanuel Lucas	Jornalismo Esportivo, tudo dos campeonatos brasileiro e do Ceara, cobertura do esporte amador de Monsenhor Tabosa.
12:00 / 14:00	Jornal da Tarde	João Paulo Costa e Hernandes	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
14:00 / 16:00	Tarde 104	Hernandes Torres	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos
16:00 / 16:30	Falando de Fé	Pastor Renato	Programação Evangélica
16:30 / 19:00	Forrozão da Cidade	Carleandro de Souza	O melhor do Forró com a participação da Comunidade
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC	Programa do governo Federal
20:00 / 24:00	Momentos de Amor	Fernando Borges	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSELHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 06:30	Bom Dia Cidade	Auto play	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:30 / 07:00	Uma Luz em Sua Vida	Mestre Jacó	Prestigiando a cultura local, o melhor do Forró.
07:00 / 10:30	Interatividade	Olivia Melo.	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade.
10:30 / 12:00	Comunidade na Cidade	Solange Baltazar	Todos os fatos que acontece na cidade, denuncia, utilidade pública, entrevistas, debates e dicas de saúde, educação e lazer.
12:00 / 14:00	Jornal da Tarde	João Paulo Costa e Hernandes	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
14:00 / 16:00	Tarde 104.	Hernandes Torres	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos
16:00 / 16:30	Falando de Fé	Pastor Renato	Programação Evangélica
16:30 / 19:00	Fôrroção da Cidade.	Carleandro de Souza	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC	Programa do governo Federal
20:00 / 24:00	Momentos de Amor	Fernando Borges	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade

QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 06:30	Bom Dia Cidade	Auto play	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:30 / 07:00	Uma Luz em Sua Vida	Mestre Jacó	Prestigiando a cultura local, o melhor do Forró.
07:00 / 11:00	Interatividade	Olivia Melo	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade.
11:00 / 12:00	Chutando a Bola	Milton Saraiva e Emanuel Lucas	Jornalismo Esportivo, tudo dos campeonatos brasileiro e do Ceara, cobertura do esporte amador de Monsenhor Tabosa.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSELHOR TABOSA

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

12:00 / 14:00	Jornal da Tarde	João Paulo Costa e Hernandes	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
14:00 / 14:30	A Vez e a Voz do Trabalhador	Cesar do Sindicato	Informação para o homem do campo. Informe institucional.
14:30 / 16:00	Tarde 104	Hernandes Torres	Programação voltada para os jovens. Música dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos
16:00 / 16:30	Falando de Fé	Pastor Renato	Programação Evangélica
16:30 / 19:00	Forrozão da Cidade	Carleandro de Souza	O melhor do Forró com a participação da Comunidade
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC	Programa do governo Federal
20:00 / 24:00	Momentos de Amor	Fernando Borges	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade

SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEUDO
00:00 / 06:30	Bom Dia Cidade	Auto play	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:30 / 07:00	Uma Luz em Sua Vida	Mestre Jacó	Prestigiando a cultura local, o melhor do Forró.
07:00 / 11:00	Interatividade	Olivia Melo	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade.
11:00 / 12:00	Chutando a Bola	Milton Saraiva e Emanuel Lucas	Jornalismo Esportivo, tudo dos campeonatos brasileiro e do Ceara, cobertura do esporte amador de Monsenhor Tabosa.
12:00 / 14:00	Jornal da Cidade	João Paulo Costa e Hernandes	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
14:00 / 16:30	Transmissão da Sessão da Câmara	Vereadores	Programação institucional
16:30 / 17:00	Falando de Fé	Pastor Renato	Programação Evangélica
17:00 / 19:00	Forrozão da Cidade	Carleandro de Souza	O melhor do Forró com a participação da Comunidade
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC	Programa do governo Federal
20:00 / 24:00	Momentos de Amor	Fernando Borges	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Além de dar oportunidades para diversos radialistas, operadores e técnicos da Comunidade, excluídos do mercado de trabalho pelas grandes emissoras

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

Monsenhor Tabosa, 02 Maio de 2016.

Conselho Comunitário:

Francisca Silva Jorge dos Santos
1º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUITE CABRAL
Representante: Francisca Silva Jorge dos Santos

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSELHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

Antonio José da Silva Soares

2º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS

Representante: Antonio José da Silva Soares

ANTONIO ALVES

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO: AVAMT

Representante: Antonio Alves

[Signature]
4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA)

Representante: José Ozanam de Melo

José de Melo Pinho

5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES

Representante: José de Melo Pinho

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

DECLARAÇÃO

Eu, Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Progresso e Cidadania d Monsenhor Tabosa, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira
LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF. nº 224.287.953-00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99002236558 DATA DE EMISSÃO 20/12/2011

NOME
LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA

MARIA SOLIDADE

NACIONALIDADE
CRATEUS - CE

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1957

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO

CARTÓRIO: POTY TERMO: 1.146 FOLHA: 22 LIVRO: B-5

CRATEUS - CE

CPF: 244.287.953-00

2 VIA

P.: 129

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE, ANKA, PBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL, PBLICA E FORENSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL, PBLICA E FORENSE

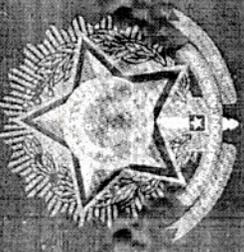


Polegar Direito



Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de inscrição
244.287.953-00
Nome
LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
Nascimento
05/07/1957

REAL SERVICADO


CORREIOS

Emissão
JUN/2010

Este documento deve ser apresentado junto com um documento de identificação.
Este cartão não possui validade jurídica.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 27928/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047623/2015-53, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**, sediada em Monsenhor Tabosa - CE, para renovação da outorga referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1255407 e o código CRC **A4F2F9CE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27928/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 1255407



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27930/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**

Rua São Sebastião, S/N - Centro

63.780-000 - Monsenhor Tabosa - CE

CNPJ nº 02.849.194/0001-20

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.047623/2015-53.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.047623/2015-53, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255419** e o código CRC **4E8166DD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27930/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 1255419

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 27930/2016/SEI-MCTIC, 29/07/2016

53900.047623/2015-53

CEP / CODE POSTAL

LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE

MONSENHOR TABOSA

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO

63.780-000

MONSENHOR TABOSA - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João Paulo Porto Pinheiro

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

09/08/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

09 AGO 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

IVI. Soares
Mat.: 8181084-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 45713568 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ 0044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO CIDADANIA
MONSENHOR TABOSA

CNPJ: 02.849.194/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:22:32 do dia 20/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047623/2015 Localidade / UF: MONSENHOR TABOSA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Petição 1139938):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 17.5.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 11.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 8º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º, § 6º (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12 a 14. (20.3.2015 - 20.3.2019)
Presidente: Lucimá Rodrigues Sousa;
Vice-Presidente: Francisco Maciel de Oliveira;
Secretário(a) Geral: Hernandes Magalhães Torres;
Diretor(a) de Comunicação Social: Patrícia da Silva Martins;
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Ivonete Camelo da Silva.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fl. 21. Pendentes.
- 5) CNPJ: fl. 2.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1443521.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 20.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 15 a 19.

*****PENDÊNCIAS:**

- No estatuto social está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27954/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047623/2015-53.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monsenhor Tabosa**, estado do **Ceará**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio da Petição 1139938.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado, para se adequar ao que determina a Portaria, e encaminhado atualizado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro</p>

			<p>cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/10/2016, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1443535** e o código CRC **3E4EB5EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 1443535



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40895/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**

Rua São Sebastião, S/N - Centro

63.780-000 - Monsenhor Tabosa - CE

CNPJ nº 02.849.194/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047623/2015-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27954/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1443539** e o código CRC **94C4EE49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40895/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 1443539

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 40895 /2016/SEI-MCTIC, 26/10/2016
53900.047623/2015-53

CEP / CODE POSTAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
63.780-000 MONSENHOR TABOSA - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

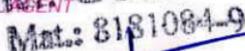
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION


10/11/16

10 NOV 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Mat.: 8181084-9

DR/CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 84548636 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AC MINICOM
01 NOV 2016
DR/BSB

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Autorização de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rua B, Anexo B Sala 300-O
Asa Sul - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

Ofício 0/2015

Monsenhor Tabosa, 20 de novembro de 2016

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta
Dra. Vilma de Fátima de Alvarenga Fanis

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 40.895/2016/SEI/MCTIC**
PROCESSO: 53900.047623/2015-53

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 40.895/2016/SEI-MCTIC, datado de 26 de outubro de 2016, estamos encaminhando as documentações elencadas na Nota Técnica nº 27.954/2016/SEI/MCTIC, abaixo relacionadas>

- 1 – Ata de alteração do Estatuto Social, devidamente registrada.
- 2 – Documentos da Diretoria (RG e CPF), que comprova a maioria e nacionalidade.

Atenciosamente,

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira
LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF. nº 224.287.953-00

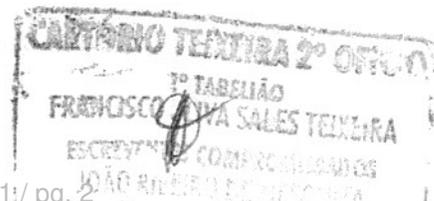
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSELHOR TABOSA.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2016, às 20:00 horas reuniram-se na Sede da Entidade na Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente em exercício a Sra. LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua Santo Antônio, nº 1300, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 9900223655-8 SSP/CE e CPF. nº 224.287.953-00. E convida a mim, HERNANDES MAGALHÃES TORRES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Lagoa Seca, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098017879 SSP/PE e CPF. nº 052. 130. 853 42, para secretariar presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, o Secretário leu para os presentes a Ordem do dia: a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, e b) Assunto de interesse gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que, como é do conhecimento de todos, a direção da Associação solicitou junto ao Ministério das Comunicações a solicitação da Renovação da Outorga da Radio o que foi feito tempestivamente, e no dia 11 do presente mês, recebeu ofício do Ministério das Comunicações solicitando que a Diretoria procedesse alteração na redação do Artigo 5º para o devido enquadramento na Portaria 4334/2015/SEI/MCTIC de 2015. Assim foi feito e o Artigo 5º assume nova redação: **Art. 5º** - O quadro social será integrado, gratuitamente, por pessoas físicas e jurídicas, estas últimas desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em números ilimitados, mediante proposta, tiver sua inscrição aprovada pela Assembleia Geral, e mantenham fiel obediência a este estatuto de deliberações da Associação. Assim, a entrada de novos associados deixa de ser autorizado pela Diretoria, conforme redação anterior e passa a ser autorizado em Assembleia Geral, tomando o processo mais democrático. Assim, a nova redação cumpre a exigência da Nota Técnica nº 27954/2016/SEI/MCTIC, encaminhada através do Ofício 40895/2016/SEI/MCTIC. Em seguida, a propositura foi colocada em votação o que foi aceita por todos os presentes, que seguiu para o Cartório para registro e encaminhado para análise do MCTIC e liberação da Renovação da Radio. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu Henandes Magalhaes Torres, que servi de Secretário ad-hoc, lavro, dato e assino Henandes Magalhaes Torres a presente ata. **Monsenhor Tabosa, 12 de novembro de 2016.**

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira
PRESIDENTE: LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
CPF. nº 224.287.953-00

Francisco Maciel de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA
CPF. nº 141.182.543-87

Hernandes Magalhães Torres
SECRETARIA GERAL: HERNANDES MAGALHÃES TORRES
CPF. nº 052.130.853-42



Patricia da Silva Martins
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRICIA DA SILVA MARTINS
CPF: 054.951.653-06

Ivone C. da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: IVONETE C. DA SILVA
CPF. nº 911.272.542.-91

Demais Associados presente na Assembleia:

Antonio José da Silva Soares

Jonas Magalhães Santiago de Sá

Marcos Vinícius Passinho

Marcelo de Castro Medeiros

Leandro do Costa

Angela Silva Martins

Maria Olívia Martins Melo

João Paulo Pinto Andrade Lima

Emanuel Luiz Rodrigues da Costa de Souza

José Rodrigues da Mota

Carlos Severina Macedo

JUARE TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Abdulkadir Ribeiro Fleit

PROTOCOLO
Anotado no protocolo sob nº. 3966
às fls. 156 e registrado no livro B-15
de registro TD seu nº. 3966
às fls. 987
O referido é verdade. Dou fé.
Monsenhor Tabosa 24/11/2016

[Handwritten signature]
Titular do Cartório do 2º Ofício
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Ofício
1º Tabelião
FRANCISCO ALVA SALES TEIXEIRA
ESCRITORES COMPROVADOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MARIA EDILENEZA DO NASCIMENTO
Monsenhor Tabosa - Ceará

SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004098017879 DATA DE EMISSÃO 27/3/2004

NOME HERNANDES MAGALHAES TORRES

FILIAÇÃO JOAO BATISTA TORRES E ISABEL MAGALHAES TORRES

NATURALIDADE

CRATELUS-CE DATA DE NASCIMENTO 6/2/1982

DOC ORIGINAL DOC ORIGEM 4 MONSENHOR TABOSA/CE

Cpf

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/93

SELO DE AUTENTICIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com documento de identidade.

Emissão JAN/2009

CORREIOS

WWW.CORREIOS.COM.BR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 03

FRANCISCO ALVA SALES TEIXEIRA

1º TABELIAO

ESCRITÓRIOS COMPROMISSADOS

JOAO RIBEIRO DE MESQUITA

MARIA BEBEUZA DO NASCIMENTO

Monsenhor Tabosa - Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Hernandes Magalhães Torres



Hernandes Magalhães Torres

11/142

9102

SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 052.130.853-42

NOME HERNANDES MAGALHAES TORRES

Nascimento 06/02/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99002236558 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2011

NOME: LUCIÂNÁ RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA
 MARIA SOLIDADE

NATURALIDADE: CRATEÚS - CE
 DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1957

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: POTY TERMO: 1.146 FOLHA: 22 LIVRO: B-5
 CRATEÚS - CE
 CPF 244.287.953-00

2 VIA
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P.: 129

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA SORANSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COLEÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS BIOMÉTRICAS

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº HC788.338
 DZL 03

Carteira de Identidade

Nome: *Luciana Rodrigues Sousa de Oliveira*

Polegar Direito

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscricção: 244.287.953-00

Nome: LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
 Nascimento: 05/07/1957

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº HC788.338
 DZL 03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscricção: 244.287.953-00

Nome: LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
 Nascimento: 05/07/1957

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº HC788.338
 DZL 03

AUTENTICACAO

Presente cópia fotostática anexada
 original Dou te

24/11/2016

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFFICIO

1º TABELÃO
 FRANCISCO ALVA SALES TEIXEIRA
 ESCRITÓRIOS COMPROVADOS
 JOAO RIBEIRO DE MESQUITA
 MARIA CORREIA DO NASCIMENTO
 Rua: Professor Fabiano - Ceimé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDAÇÃO

PAZ 03

NR HC 288 316

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Francisco Maciel de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGA DIREITO

FRANCISCO MARCIEL DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO NO CPF: 141.182.543.87

NASCIMENTO: 18.03.60

CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Francisco Maciel de Oliveira

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF: 141.182.543.87

NASCIMENTO: 18.03.60

CONTRIBUINTE

FRANCISCO MARCIEL DE OLIVEIRA

ANTONIO TEIXEIRA 2º OFFICIAI

1º TABELÃO

FRANCISCO - LIVA SALES TEIXEIRA

ESCRITÓRIOS COMPROSSADOS

MAIO ANIBERO DE MOURA

MARIA ESTRELA DO NASCIMENTO

Marcosimar Teixeira - Celm

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99002236531

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/7/1999

NOME FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA E RITA PEREIRA LEITE

NATURALIDADE NOVO ORIENTE-CE

DATA DE NASCIMENTO 18/3/1960

DOC ORIGINAL CERT. CASAM. 1146 L. B. 05 F

22 POTY CRATEUS.CE

ID. ANT. 1158505

PORTALEZA CE

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICASSO

Presente cópia fotostática assinada

Original Doc. 16

24/11/2016

[Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MESTON BARBOSA DE SOUSA

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº HC788.330
ATENÇÃO
03
03



Polegar Direito

Patrícia da Silva Martins

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº HC788.330
ATENÇÃO
03
03

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarga Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
054.951.653-06

Nome
PATRICIA DA SILVA MARTINS

Nascimento
07/04/1990

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº HC788.332
ATENÇÃO
03
03

CARTÃO TESTIRA 2º OFÍCIO
1ª TABELÃO
FRANCISCO SILVA SALES TEIXEIRA
ESCRITÓRIOS COMPROMISSADOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO
Mascarenhas Embrow - Ceará

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2007297731 - 5

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/05/2009

NOME
PATRICIA DA SILVA MARTINS

FILIAÇÃO
**ANTONIO PINHEIRO MARTINS
IVONETE CAMELO DA SILVA**

NACIONALIDADE
SANTA QUIÉTÉRIA - CE

DCC ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1990

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1-OFÍCIO TERMO: 12771 FOLHA: 283V
LIVRO: A-39 NONSENHOR TABOSA - CE

P.: 129

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº HC788.329
ATENÇÃO
03
03

REAL SECURIDAD

CARTÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

Emissão
AGO/2009

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº HC788.331
ATENÇÃO
03
03

AUTENTICADO

À presente cópia identificação contém o original. Dou fé

Monarca, Paraíba, 24.11.2016

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGÃO DIREITO

Ivonete Camello da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: **911.272.543-91**

Nome: **IVONETE CAMELO DA SILVA**

Nascimento: **04/12/1971**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3436641-99** DATA DE EMISSÃO: **15.12.99**

NOME: **IVONETE CAMELO DA SILVA**

FILIAÇÃO: **Francisco Pereira da Silva**

NATURALIDADE: **Antonia Conceição Camelo da Silva**

DOC. ORIGEM: **Mons Tabosa CE.** DATA DE NASCIMENTO: **04.12.1971**

CPF: **911.272.543-91** Cert. Nasc. **1.836 Lv A-2 Fls 272v**

Cart. 1º Ofício - Geraldina/Boa Viagem CE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



CODIGO DE CONTROLE
A82A.2321.FFDB.C2A6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido para **Solange da Rocha Federal do Brasil** no **1.01.06.00 de 01/04/2013** (hora e data de Brasília) dígito verificador: **00**



AUTENTICACAO

Esta presente cópia interativa contém o original. Dev ta.

Resposta: 24.11.2016

CARFONIO TEIXEIRA 2º Ofício
1º TABELÃO
FRANCISCO SILVA SALES
Pensão 12336617)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047623/2015 Localidade / UF: MONSENHOR TABOSA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira	244.287.953-00	Presidente	20/03/2015 20/03/2019	(88) 97319448 ()
Ivonete Camelo da Silva	911.272.543-91	Diretor Administrativo	20/03/2015 20/03/2019	
Hernandes Magalhães Torres	052.130.853-42	Secretário Geral	20/03/2015 20/03/2019	
Patrícia da Silva Martins	054.951.653-06	Diretor de Comunicação	20/03/2015 20/03/2019	
Francisco Maciel de Oliveira	141.182.543-87	Vice-Presidente	20/03/2015 20/03/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1139938).
 - 1.1) Protocolo no SEI: 17/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 11 (Petição 1139938) e fls. 2/3 (Petição 1536117).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 8º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º, § 6º (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12 a 14 (Petição 1139938). (20/3/2015 - 20/3/2019)
Presidente: Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira; (5/7/1957 - 244.287.953-00)
Vice-Presidente: Francisco Maciel de Oliveira; (18/3/1960 - 141.182.543-87)
Secretário(a) Geral: Hernandes Magalhães Torres; (6/2/1982 - 052.130.853-42)
Diretor(a) de Comunicação Social: Patrícia da Silva Martins; (7/4/1990 - 054.951.653-06)
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Ivonete Camelo da Silva. (4/12/1971 - 911.272.543-91)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 4 a 8 (Petição 1536117).
- 5) CNPJ: fl. 2 (Petição 1139938).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1443521 (Petição 1139938).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 20 (Petição 1139938).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 15 a 19 (Petição 1139938).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de alteração estatutária está registrada no livro B, quando o correto é o registro no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3707/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047623/2015-53.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monsenhor Tabosa**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência, por meio da Petição 1536117.

ANÁLISE

2. Observou-se que a Ata de alteração estatutária encaminhada, às fls. 2/3 da Petição 1536117, está registrada no livro B, quando o correto é o **registro no Livro A** do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que é no Livro A que se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 17/02/2017, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1688766** e o código CRC **FBD94E7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 1688766



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7015/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**

Rua São Sebastião, S/N - Centro

63.780-000 - Monsenhor Tabosa - CE

CNPJ nº 02.849.194/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047623/2015-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3707/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1688803** e o código CRC **A89C1131**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7015/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 1688803

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RAZÃO SOCIAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 7015 /2017/SEI-MCTIC, 22/02/2017

53900.047623/2015-53

ENDEREÇO / ADRES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO

63.780-000

MONSENHOR TABOSA - CE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
TIMBRE DE DESTINO
SURETÉ DE GESTION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET MAT. AM. Soares
Mat.: 8181084-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO-7

AR

JR 69427744 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

24 / FEV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASÍLIA - BSB COM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Regulação e Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Fórum de Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica - Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70040-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO Escrevente Compromissada, Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Títulos e Documentos da Comarca de Monsenhor Tabosa, Ceará, por nomeação legal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório o Livro – A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nele as fls 160/162 sob nº 164 datado de 16/12/2015, verifiquei e constatei a existência do Registro da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMINITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA/CE. O referido é verdade dou fé. Eu Maria Edileusa do Nascimento Escrevente Compromissada digitei e assino na ausência ocasional do Titular.

Monsenhor Tabosa/Ce, 06 de abril de 2017

Maria Edileusa do Nascimento
ESCREVENTE COMPROMISSADA

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO
2º TABELIÃO
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
ESCREVENTES COMPROMISSADOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSELHOR TABOSA**

Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE
CEP: 63.780-000

Ofício 01/2017

Monsenhor Tabosa, 28 de março de 2016.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dra. Inalda Celina Madio

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 7015/2015/SEI--MCTIC.**
PROCESSO: 53900.047623/2015-53

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 7015/2017/SEI-MCTIC, datado eletronicamente em 22/02/2017, cumpri-nos fazer alguns esclarecimentos.

1. A Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, entrou com a documentação de atualização cadastral e foi **indeferido** e comunicado através do ofício 36323/SEI-MC, datado eletronicamente 18/11/2015.
2. Fizemos a retificação e solicitamos do Cartório a emissão da Certidão comprobatória do Registro no Livro que encaminhamos tempestivamente à essa Coordenação, através do Ofício 04/2015, datado de 18/12/2015.
3. Neste sentido, estamos novamente encaminhado a Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica confirmando que os documentos citados na referida Nota Técnica estão devidamente Registrado no Livro "A".

Atenciosamente,

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira
LUCIMA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047623/2015 Localidade / UF: MONSENHOR TABOSA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira	244.287.953-00	Presidente	20/03/2015 20/03/2019	(88) 97319448 ()
Ivonete Camelo da Silva	911.272.543-91	Diretor Administrativo	20/03/2015 20/03/2019	
Hernandes Magalhães Torres	052.130.853-42	Secretário Geral	20/03/2015 20/03/2019	
Patrícia da Silva Martins	054.951.653-06	Diretor de Comunicação	20/03/2015 20/03/2019	
Francisco Maciel de Oliveira	141.182.543-87	Vice-Presidente	20/03/2015 20/03/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1139938).
 - 1.1) Protocolo no SEI: 17/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 11 (Petição 1139938) e fls. 2/3 (Petição 1536117).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 8º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º, § 6º (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12 a 14 (Petição 1139938). (20/3/2015 - 20/3/2019)
Presidente: Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira; (5/7/1957 - 244.287.953-00)
Vice-Presidente: Francisco Maciel de Oliveira; (18/3/1960 - 141.182.543-87)
Secretário(a) Geral: Hernandes Magalhães Torres; (6/2/1982 - 052.130.853-42)
Diretor(a) de Comunicação Social: Patrícia da Silva Martins; (7/4/1990 - 054.951.653-06)
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Ivonete Camelo da Silva. (4/12/1971 - 911.272.543-91)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 4 a 8 (Petição 1536117).
- 5) CNPJ: fl. 2 (Petição 1139938).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1443521 (Petição 1139938).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 20 (Petição 1139938).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 15 a 19 (Petição 1139938).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de alteração estatutária que está registrada no livro B, é a lavrada em 12/11/2016, e não a de 16/12/2015, conforme certidão anexada à fl. 1 da Petição 1825705. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessária a correção do registro.

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 22575/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047623/2015-53.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monsenhor Tabosa**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 3707/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Por meio da mencionada Nota Técnica, informou-se o seguinte: "Observou-se que a Ata de alteração estatutária encaminhada, às fls. 2/3 da Petição 1536117, está registrada no livro B, quando o correto é o **registro no Livro A** do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que é no Livro A que se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações" (grifo no original). Assim, solicitou-se o encaminhamento da Ata registrada no Livro A.

3. Todavia, na resposta encaminhada pela Radiodifusora (Petição 1825705), anexou-se a certidão de registro da Ata de Assembleia Geral de Eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, de **16/12/2015**, e não a da Ata lavrada em **12/11/2016** (esta, sim, registrada equivocadamente no **Livro B-15, sob o nº 3966, em 24/11/2016**).

4. Portanto, para prosseguimento do Processo, é necessário que seja encaminhada a Ata que fora lavrada em 12/11/2016, registrada no Livro A do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

5. Salienda-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 02/10/2017, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2262770** e o código CRC **C6A3FFF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2262770



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42948/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LUCIMÁ RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA** (CNPJ nº 02.849.194/0001-20)

Rua São Sebastião, S/N - Centro

63.780-000 - Monsenhor Tabosa - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047623/2015-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22575/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2262809** e o código CRC **2A9D4B9B**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42948/2017/SEI-MCTIC, 03/10/2017
53900.047623/2015-53

LUCIMÁ RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

Ass. Somunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa
Rua São Sebastião, S/N - Centro
63.780-000 Monsenhor Tabosa - CE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

01/11/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

01 NOV 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

M. Soares
Mat: 81810810

DR/CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473559 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

16 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LI

: h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 empty boxes for return address

01250.070545/2017.51

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA
DE MONSENHOR TABOSA**

CNPJ:02.849.194/0001-20

Rua: Santo Antonio, nº 1300, Centro, Monsenhor Tabosa, CEARÁ
CEP: 63.780-000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA E MONSENHOR
TABOSA.

CNPJ: 02.849.194/0001-20

ENDEREÇO ATUAL: RUA: SANTO ANTÔNIO, 1300 BAIRRO: CENTRO

CEP: 63.780-000

Ofício 07/2017

Monsenhor Tabosa, 09 de Novembro de 2017.

Ilmo. Sr.

Coordenadora -Geral de Radiodifusão Comunitária

Dra. Inalda Celina Madio

Assunto: **RESPOSTA AO OFICIO Nº 42948/2017/SEI/MCTIC**

PROCESSO: 53900.047623/2015-53

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 42948/2017/SEI-MCTIC, datado de 03 de outubro de 2017, recebido em 31/10/2017, estamos encaminhando as documentações elencadas na Nota Técnica nº 22575/2017/SEI/MCTIC, abaixo relacionadas: A retificação

1 – **Ata de alteração da eleição da diretoria, executiva, do Conselho fiscal e do Conselho Comunitária da Associação Comunitária para o Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa/CE, devidamente registrada válida é de nº. 164 datada de 16/12/2015, nas folhas 160/162 no Cartório no Livro A, registro de Pessoas Jurídicas, é a correta, e não a Ata lavrada em 12/11/2016 de nº.3966, enviada erradamente.**

2 – **Ata de Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa/CE, registrada no Cartório no Livro –A- de pessoas Jurídicas nas folhas 155v/160, sob o nº. 163 datado de 16/12/2015, é válida;**

3 – **Todos registrados no livro A, em Pessoas Jurídicas, conforme as certidões em anexo.**

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Sousa de Oliveira
LUCIANA RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF. nº 244.287.953-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/11/17 = 14:00 horas

Assinatura: *Luciana*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Títulos e Documentos da Comarca de Monsenhor Tabosa, Ceará, por nomeação legal, etc

CERTIDÃO

Certifico e dou fé atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório o Livro -A- de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nele as fls 160/162 sob nº 164 datado de 16/12/2015 verifiquei e constatei a existência do Registro de ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA/CE. O referido é verdade dou fé. Eu Francisco Seiva Sales Teixeira Notário público digitei e assino.

Monsenhor Tabosa/Ce, 09 de novembro de 2017

Francisco Seiva Sales Teixeira
NOTÁRIO PÚBLICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Títulos e Documentos da Comarca de Monsenhor Tabosa, Ceará, por nomeação legal, etc

CERTIDÃO

Certifico e dou fé atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório o Livro -A- de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nele as fls 155v/160, sob nº 163 datado de 16/12/2015 verifiquei e constatei a existência do Registro de ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE alteração do estatuto social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA/CE . O referido é verdade dou fé. Eu Francisco Seiva Sales Teixeira Notário público digitei e assino.

Monsenhor Tabosa/Ce, 09 de novembro de 2017

Francisco Seiva Sales Teixeira
NOTÁRIO PÚBLICO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2015, às 20:00 horas reuniram-se na Sede da Entidade na Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, em Assembleia Geral Extraordinária de eleição da diretoria executiva e dos conselhos fiscal e comunitário da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63. E convida a mim, **Patrícia da Silva Martins**, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE. RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06, para secretariar a presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, a Secretária leu para os presentes a Ordem do dia: a) Eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Comunitário; e b) Assunto de interesses gerias. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que, em virtude o termino de seu mandato a frente da Diretoria e que já tinha comunicado em assembleia no dia 02 de março do presente ano, não ter mais interesse em participar das eleições, se faz necessário se fazer que novas pessoas assumam a Entidade. Assim, foi apresentada uma chapa de consenso, foi registrado uma chapa, sendo a mesma eleita por aclamação dos associados presentes que ficou assim constituída: **PRESIDENTE: LUCIMA RODRIGUES SOUSA**, brasileira, casada, domestica, residente na Rua Santo Antonio, nº 1300, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 9900223655-8 SSP/CE e CPF. nº 224.287.953-00; **VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Antonio Martins, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 99002236531 SSP/CE e CPF. nº 141.182.543-87; **SECRETARIO GERAL: HERNANDES MAGALHÃES TORRES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sitio Lagoa Seca, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098017879 SSP/PE e CPF. nº 052. 130. 853 42; **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRICIA DA SILVA MARTINS**, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE. RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: IVONETE CAMELO DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua João Marquês Gonçalves, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 3436641-99 SSP/PE e CPF. nº 911.272.542.-91. Para **Conselho Fiscal – Titulares: 1º Francisca Adélia Ferreira Euclides**, brasileira, casada, domestica residente na Rua Santo Antonio, nº 1310, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG: 2001098021582 SSP/CE e CPF. nº 962.180.453-15; **2º Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Santo Antonio, 1322, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, . RG. nº 2007297617-3 SSP/CE e CPF. nº 047.415.613.-30 **3º Vera Lucia Lima da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente na localidade de Sitio do Meio, Zona Rural de Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2007014000065 SSP/PE e CPF. nº 001343463-27; **Conselho Fiscal-Suplente: 1º Maria da Conceição da Silva Soares**, brasileira, casada, balconista, residente na Rua Santo Antonio, nº 27, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 3390134-99 SSP/CE e CPF. nº 002.713.283-80; **2º Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63; **3º Algaci Abreu de Mesquita**, brasileiro, solteiro, apicultor, residente no Sítio São Sebastião, nº 750, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 18929322 SSP/CE e CPF. nº

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia
reprográfrica do original que me foi apresentado. Dou fé
Monsenhor Tabosa/CE 08/03/2017
TABELIAO DO 2º OFÍCIO



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO
FRANCISCA LIMA SAES TEIXEIRA
ESCRITÓRIO DE COMISSARÍAS
CIVIL DO JUIZ DE DIREITA

082.902.678.94. E para o Conselho Comunitário: **1º ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUITE CABRAL, CNPJ: 09.498.820/0001-95. Neste ato sendo representado pela Sra. Francisca Silva Jorge dos Santos, brasileira, casada, funcionaria publica, residente na Rua ???, Bairro Trezidela, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 1782075-89 SSP/PE e CPF: 275.256.003-68; **2º ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS, CNPJ: 04.422.240/0001-35. Neste ato sendo representado pelo Sr. Antonio José da Silva Soares, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Rajado, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2005099101124 SSP/CE e CPF: 016.490.467-07; **3º ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO: AVAMT, CNPJ: 20.552.037/0001-30. Neste ato sendo representado pelo Sr. Antonio Alves, brasileiro, divorciado, funcionário publico, residente na Avenida Raul Barbosa, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 1090060-86 SSP/CE e CPF: 381.312.693-53; **4º ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA), CNPJ: 03.222.244/0001-07. Neste ato sendo representado pelo Sr. José Ozanam de Melo, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Fazenda Trapiá, nº 09, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 2001098019022 SSP/CE e CPF. 222.966.577-00; **5º ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES, CNPJ: 06.050.731/0001-28. Neste ato sendo representado pelo Sr. José de Melo Pinho, brasileiro, solteiro, apicultor, residente no Sítio Baixa Fria, Zona Rural, Monsenhor Tabosa, CE, RG: 927688 SSP/CE e CPF: 232.190.503-44. O Senhor Presidente homologou a eleição dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e Comunitário para o mandato de 04 anos, que terá inicio em 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2019. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA. A Presidente eleita agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu Patrícia da Silva Martins que servi de Secretaria ad-hoc, lavro dato e assino Patrícia da Silva Martins a presente ata justamente com toda a Diretoria, e os Conselhos Fiscal e Comunitário bem como todos os presentes vistos abaixo especificados. Monsenhor Tabosa, **20 de março de 2015.**

Jefferson Rodolpho Rodrigues de Oliveira
Jefferson Rodolpho Rodrigues de Oliveira
Presidente da Assembleia.
CPF. 019.819.873-63

Lucima Rodrigues Sousa
PRESIDENTE: LUCIMA RODRIGUES SOUSA
CPF. nº 224.287.953-00

Francisco Maciel de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA
CPF. nº 141.182.543-87

Hernandes Magalhães Torres
SECRETARIO GERAL: HERNANDES MAGALHÃES TORRES
CPF. nº 052.130.853-42

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado. Dou fé
Monsenhor Tabosa/CE 08/11/2017
Patrícia da Silva Martins
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO
1º TABELIÃO
FRANCISCO ALVA SALES TEIXEIRA
ESCRITÓRIOS COMPROVADOS
RUA 2015 Nº 1008 - JIÁ

Patricia da Silva Martins

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRICIA DA SILVA MARTINS
CPF: 054.951.653-06

Ivonete C. da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: IVONETE C. DA SILVA
CPF. nº 911.272.542.-91

Conselho Fiscal – Titulares:

1º Francisca Adélia Ferreira Euclides Fca Adelia Ferreira Euclides

2º Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira Brenda Luiza Rodrigues de Oliveira

3º Vera Lucia Lima da Silva Vera Lucia Lima da Silva

Conselho Fiscal- Suplente:

1º Maria da Conceição da Silva Soares Maria da Conceição da Silva Soares

2º Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira

3º Algaci Abreu de Mesquita Algaci Abreu de Mesquita

Conselho Comunitário

Fca Francisca Jorge dos Santos

1º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IDELZUI TE CABRAL
Representante: Francisca Silva Jorge dos Santos

Antonio José da Silva Soares

2º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MARGARIDA DE JESUS
Representante: Antonio José da Silva Soares

ANTONIO ALVES

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO: AVAMT
Representante: Antonio Alves

José Ozanam de Melo

4º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA)
Representante: José Ozanam de Melo

José de Melo Pinho

5º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES
Representante: José de Melo Pinho

Valido somente com
selo de autenticidade



AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia
reprográfica do original que me foi apresentado. Dou fé
Monsenhor Taboasa/CE, 08/11/2017.
[Signature]
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSELHOR TABOSA.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015, às 20:00 horas reuniram-se na Sede da Entidade na Rua Santo Antonio, nº 167, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Jerfersson Rodolpho Rodrigues Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Monsenhor Tabosa, CE, RG. nº 200000180044-16 SSP/CE e CPF: 019.819.873-63. E convida a mim, Patrícia da Silva Martins, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Manuel Júpter de Albuquerque, n/s, Centro, Monsenhor Tabosa, CE. RG. nº 2007297731-5 SSP/CE e CPF: 054.951.653-06, para secretariar presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, a Secretária leu para os presentes a Ordem do dia: a) Reformulação do Estatuto Social, e b) Assunto de interesse gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar a Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, se faz necessário fazer alguns ajustes no Estatuto Social uma vez que o mesmo nunca sofreu nenhuma alteração, necessitando de um melhor ordenamento e de seu enquadramento no novo Código Civil, bem como a adequação à Norma Complementar 01/2011, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também afirmou o Sr. Presidente que o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, e que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, procedi à leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterados: No Artigo 5º, foi dada uma nova redação, e suprimido o parágrafo único, ficando assim a nova redação: **Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. Inicialmente esclarecemos que as alterações propostas, o Estatuto ganhou alguns novos artigos que passou de 22 até o Art. 29. No Art. 3º, foi incluído o Item "h", com a seguinte redação: h) **Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**; No Art. 4º, foi alterada a redação inicial, ficando assim a nova redação: **Art. 4º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade; No Art. 5º, foi revogado o Parágrafo Único; Há partir do Capítulo II, foram alterados todas as expressões "Sócios" por "Associados", atendendo o que consta no Código Civil; No Art. 6º, foi incluído um novo Parágrafo, com a seguinte redação: § 2º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório, em Assembleia Geral, exclusivamente para esses fins; No Art. 7º foi alterado a composição da Diretoria, e incluídos mais 03 (três) novos Parágrafos, ficando assim a nova composição: **Art. 7º - A Diretoria da Associação Comunitária e Cidadania é formada pelo seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Diretor de Comunicação Social; e) Diretor Administrativo e Financeiro; § 1º - Todos os membros da Diretoria poderão reeleger-se por uma única vez. § 2º - A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros. § 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados. § 4º - É vedado participação da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de especial. § 5º - Os membros da diretoria deverão manter residência na área de abrangência da Associação Comunitária. § 6º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de quatro (04) anos, permitida uma única reeleição. O******



AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia
reprográfica do original que me foi apresentado. Dou fé
Monsenhor Tabosa, CE, em 02 de Março de 2015.
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

2º TABELIÃO
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
ESCRIVENTES COMPROVADOS
JOÃO KIBEIRO DE MESQUITA
MÁRIA EDILEUSA DO NASCIMENTO

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º Ofício
2º TABELIÃO
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
ESCRIVENTES COMPROVADOS

(Handwritten mark)

Art. 8º ganhou uma nova redação, definindo as atribuições da Diretoria Executiva, ficando assim a nova redação: **Art. 8º – Compete a Diretoria Executiva;** a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; b) Administrar a entidade e todos os seus haveres; c) Promover a realização dos fins a que se destina a associação; d) Promover a realização dos fins a que se destina a associação; e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4º; f) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno; g) Propor a Assembleia Ordinária o valor de contribuição dos associados. Do Art. 9º aos Art. 13 ficaram as competências da Diretoria, com a nova composição estabelecida no Art. 7º; O Capítulo IV – Da Assembleia Gerais, sofreu ajustes para o devido enquadramento no Código Civil, referente a condição de 1/5 dos associados poderem convocar assembléias. Foi incluído o Capítulo V – Do Conselho Fiscal, estabelecendo as suas competências; Foi incluído o Capítulo VI – Do Conselho Comunitário, estabelecendo suas competências. Esclarecemos que esses dois Capítulos não existiam na redação do Estatuto alterado, e que, o caso do Conselho Comunitário é uma exigência da Norma 01/2011 do Serviço de Radio Comunitária. Ficando assim a redação: **Art. 15 - O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização das atividades econômica e financeira da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato. Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:** a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancete; b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo; c) Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora; d) Opinar ou dar parecer sobre projetos de orçamento; e) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral. **Art. 16 – O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei. CAPÍTULO VI - CONSELHO COMUNITÁRIA, Art. 17 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Art. 18 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria. Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Parágrafo 2º - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Parágrafo 3º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução imediata. No Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias ganhou alguns novos artigos para um melhor ordenamento jurídico. Ficando assim os Artigos do Capítulo: **CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS. Art. 19 – A posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário realizar-se-á no terceiro domingo do mês de Dezembro do ano que se proceder a eleição. Art. 20 – Os associados não responderão solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. Art. 21 – O mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição apenas uma vez. § 1º - A eleição será por voto direto e secreto, e: § 2º - Os candidatos deverão apresentar suas chapas para registro até 05 (cinco) dias antes da eleição. Art. 22 = As receitas da Associação Comunitária será constituídas de:** a) Convênios; b) Realizações de promoções sociais e culturais; c) Auxiliar de subvenção de entidades públicas e privadas, e doações voluntaria; d) Pagamento de mensalidade dos**



AUTENTICO 350
 Autentico para os devidos fins a presente cópia
 reprográfica do original que foi apresentado; Dou fé
 Membro do Conselho Fiscal
 FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
 MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO

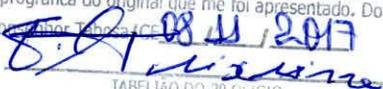
2º TABELÃO
 FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
 ESCRITORES COMPROMISSADOS
 JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
 MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFFICINA
 2º TABELÃO
 FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
 ESCRITORES COMPROMISSADOS

associados. **Art. 23** – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Ordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. **Parágrafo Único** - Extinta a Sociedade, seus bens serão doados para Instituições de Caridade, estes aprovados em Assembleia Geral. **Art. 24** - O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros. **Art. 25** – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação. **Art. 26** – Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da associação. **Art. 27** – Nenhum membro desta associação, inclusive o Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, contas ou ações sob qualquer forma ou pretexto. **Parágrafo Único** – Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente. **Art. 28** – A associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. **Art. 29** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua averbação, ficando revogadas as disposições contrárias. Ficando os demais artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. O senhor presidente aproveitou o momento para agradecer a todos que contribuíram com a sua administração e que será convocada uma nova Assembleia para uma nova eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e que não poderá mais se candidatar, falou da importância que tem essa entidade para nossa comunidade como é de reconhecimento de todos, fortalecendo ainda mais esse veículo de comunicação que tão bem representa nossa gente e nossa cultura, e era necessária se feita à reforma em nosso estatuto de forma a permitir mais dinamismo e segurança, respeitando seu objetivo e em conformidade com a Norma 01/2011. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes, e vai para o Cartório para as devidas providencias. A maioria absoluta dos presentes aprovou a Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa. O estatuto que segue a Ata para o Cartório de Pessoas Jurídica. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu Patrícia da Silva Martins, que servi de Secretária ad-hoc, lavro, dato e assino Patrícia da Silva Martins a presente ata. **Monsenhor Tabosa, 02 de março de 2015.**


Jerfesson Ródlpho Ródrigues de Oliveira
Presidente
CPF. 019.819.873-63



AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia
reprográfica do original que me foi apresentado. Dou fé
Monsenhor Tabosa, 08 de 11 / 2017

TABELIAO DO 2º OFICIO

CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFICIO
2º TABELIAO
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA
ESCREVENTES COMPROVADOS
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA
MARIA EDILEUSA DO NASCIMENTO



DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TEC. INOV. E
COMUNICAÇÃO. – MCTIC.**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

ATT. DRA. INALDA CELINA MADIO

**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

BLOCO: R ANEXO: B SALA: 300

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E
CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA.**

PROCESSO: 53900.047623/2015-53

CNPJ: 02.849.194/0001-20

**END. RUA: JOSÉ RODRIGUES DO VALE,61
BAIRRO:PRADO**

CEP: 63.780-000 – MONSENHOR TABOSA – CEARÁ

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO CIDADANIA MONSENHOR
TABOSA

CNPJ: 02.849.194/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:52:32 do dia 24/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.849.194/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MOURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE RODRIGUES DO VALE	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 63.780-000	BAIRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3696-1873	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2017** às **14:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047623/2015 Localidade / UF: MONSENHOR TABOSA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Patrícia da Silva Martins	054.951.653-06	Diretor de Comunicação	20/03/2015 20/03/2019	
Francisco Maciel de Oliveira	141.182.543-87	Vice-Presidente	20/03/2015 20/03/2019	
Hernandes Magalhães Torres	052.130.853-42	Secretário Geral	20/03/2015 20/03/2019	
Ivonete Camelo da Silva	911.272.543-91	Diretor Administrativo	20/03/2015 20/03/2019	
Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira	244.287.953-00	Presidente	20/03/2015 20/03/2019	(88) 97319448 ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1139938).
 - 1.1) Protocolo no SEI: 17/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 11 (Petição 1139938) e fls. 3 e 7 a 9 (Ofício 07/2017 2397815).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 7º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 8º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º, § 6º (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12 a 14 (Petição 1139938). (20/3/2015 - 20/3/2019)
Presidente: Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira; (5/7/1957 - 244.287.953-00)
Vice-Presidente: Francisco Maciel de Oliveira; (18/3/1960 - 141.182.543-87)
Secretário(a) Geral: Hernandes Magalhães Torres; (6/2/1982 - 052.130.853-42)
Diretor(a) de Comunicação Social: Patrícia da Silva Martins; (7/4/1990 - 054.951.653-06)
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Ivonete Camelo da Silva. (4/12/1971 - 911.272.543-91)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 4 a 8 (Petição 1536117).
- 5) CNPJ: CNPJ 2424802.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2424794.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 20 (Petição 1139938).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 15 a 19 (Petição 1139938).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.

de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

24/11/2017 15:02:16

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE (processo nº 53900.047623/2015-53), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

De : cgfi@mctic.gov.br

Sex, 24 de nov de 2017 16:37

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga. 1 anexo**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.061744/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de novembro de 2017 15:02:17

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE (processo nº 53900.047623/2015-53), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -
MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-
oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MONSENHOR TABOSA.pdf

271 KB



Menu Principal ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Monsenhor Tabosa
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA SÃO SEBASTIÃO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.849.194/0001-20
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63780000
Número: S/N
Município: Monsenhor Tabosa
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA SÃO SEBASTIÃO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 63780000
Número: S/N
Município: Monsenhor Tabosa

Logradouro: RUA SÃO SEBASTIÃO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	412	<input type="text"/>	Portaria	MC	12/11/2004	24/11/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	52122	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	15/08/2005	16/08/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	229	<input type="text"/>	Decreto Legislativo		26/06/2006	27/06/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.

<input type="text"/>	<input type="text" value="60180"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="14/08/2006 1"/>	<input type="text" value="16/08/2006"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
----------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	---	---	---	-----------------------------------

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ/CPF(02.849.194/0001-20)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: MONSENHOR TABOSA/CE

Canal: 285

Indicativo: ZYS871

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

 [Tela Inicial](#)

 [Imprimir](#)

10.2 Fica o Agente Operador responsável pela execução dos processos de enquadramento, hierarquização e seleção de propostas, admitida sua delegação aos Agentes Financeiros por ele habilitados a participar no programa.

11 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As condições especiais para execução do Programa Carta de Crédito Associativo, estabelecidas pela Resolução nº 453, de 27 de outubro de 2004, do Conselho Curador do FGTS, serão implementadas, exclusivamente com recursos do orçamento de 2004, observadas as disposições estabelecidas neste item.

11.1 Ficam admitidas como entidades representativas dos grupos, além das instituições definidas no subitem 1.2 deste Anexo, estados, municípios e o Distrito Federal.

11.2 É vedada a aplicação das condições especiais previstas na Resolução nº 453, de 2004, para as propostas apresentadas no âmbito da modalidade prevista no subitem 2.2 deste Anexo.

11.3 A aplicação das condições especiais, de que trata a Resolução nº 453, de 2004, ficam restritas aos recursos alocados à área de Habitação Popular, observados ainda os limites orçamentários previstos no item 3 do Anexo da referida Resolução.

11.4 As propostas formuladas por estados, municípios e Distrito Federal correrão a conta dos recursos orçamentários alocados às Companhias de Habitação e órgãos assemelhados, na forma estabelecida no subitem 3.2 deste Anexo.

11.5 Os processos de enquadramento, hierarquização e seleção e contratação de propostas formuladas por estados, municípios e Distrito Federal obedecerão aos dispositivos gerais e ainda aos dispositivos específicos previstos para Companhias de Habitação e órgãos assemelhados, estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Anexo.

11.6 Em face do disposto no subitem 5.2.2.1 do Anexo da Resolução nº 453, de 2004, fica definida na forma deste subitem a composição do valor de investimento dos empreendimentos, que variarão de acordo com as modalidades operacionais admitidas pelo programa.

11.6.1 O valor do investimento nos casos de propostas destinadas a construção de unidades habitacionais serão compostos, exclusivamente, pelos seguintes itens:

a) Terreno: valor correspondente ao custo de aquisição ou avaliação, o menor;

b) Projetos: valor correspondente ao custo de elaboração dos projetos necessários à execução das obras e serviços propostos, limitado a um e meio por cento do valor total de investimento;

c) Construção: valor correspondente aos custos diretos e indiretos das obras e serviços de edificação;

d) Urbanização e Infra-estrutura: valor correspondente ao custo das obras e serviços indispensáveis para tornar operativas as obras de edificação, compreendendo abastecimento de água; esgotamento sanitário; energia elétrica/iluminação; e vias de acesso e internas da área do empreendimento, ficando admitidas ainda obras de drenagem, proteção, contenção e estabilização do solo;

e) Equipamentos Comunitários: valor correspondente ao custo das obras de edificação nas áreas comuns do empreendimento voltadas, alternativamente, à saúde; educação; segurança; desporto; lazer; mobilidade urbana; convivência comunitária; geração de trabalho e renda das famílias beneficiadas; e assistência à infância, ao idoso ou à mulher chefe de família;

f) Encargos na carência: valores correspondentes àqueles definidos no subitem 5.2.4 do Anexo da Resolução nº 453, de 2004;

g) Seguro: valor correspondente aos prêmios de seguro referentes ao financiamento concedido;

h) Despesas de Legalização das Unidades: valor correspondente às despesas imprescindíveis à regularização e constituição do crédito;

i) Remuneração dos Agentes Financeiros: valores correspondentes àqueles definidos no subitem 5.2.6 do Anexo da Resolução nº 453, de 2004;

j) Acompanhamento de obras e serviços: valor correspondente ao máximo de dois por cento do valor dos financiamentos concedidos, destinado a cobrir os custos do Agente Financeiro referentes ao acompanhamento das obras e serviços;

l) Atribuições das entidades organizadoras do grupo: valor correspondente ao máximo de quatro por cento do valor dos financiamentos concedidos, destinado a cobrir os custos das atribuições dispostas no item 8 deste Anexo; e

m) Atualização do Saldo Devedor: valor correspondente à atualização monetária das parcelas de financiamento liberadas.

11.6.2 O valor de investimento nos casos de propostas destinadas a empreendimentos de reabilitação urbana será composto, exclusivamente, pelos itens dispostos nas alíneas "b", "f", "g", "h", "i", "j", "l" e "m" do subitem 11.6.1 deste Anexo, além daqueles definidos a seguir:

a) Imóvel: valor correspondente ao custo de aquisição ou avaliação do imóvel, o menor; e

b) Obras: valor correspondente ao custo das obras e serviços necessários à recuperação e ocupação do imóvel adquirido para fins habitacionais, admitidas ainda obras e serviços necessários à modificação de uso.

11.6.3 Nos casos de propostas apresentadas por estados, municípios ou Distrito Federal e ainda por pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional é vedada a inclusão na composição do investimento do item previsto na alínea "l" do subitem 11.6.1 deste Anexo, excetuados os casos de terceirização de serviços.

11.7 As condições operacionais são aquelas definidas no item 6 deste Anexo excetuadas aquelas dispostas no item 5 do Anexo da Resolução nº 453, de 2004.

11.7.1 Os valores de venda/avaliação serão substituídos por valor de investimento, mantidos os limites definidos no subitem 6.3.1 deste Anexo.

PORTARIA Nº 468, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal, e art. 1º § 2º, inciso III, e art. 2º, incisos I, V e X, todos da Lei nº 9.784/99, e considerando o constante do processo administrativo-M/CIDADES, nº 80000.003310/2004-57, resolve:

Art. 1º. Acolher o Parecer nº 462/2004, da Consultoria Jurídica do M/Cidades.

Art. 2º. Não conhecer da representação formulada pela empresa BRASIL TELECOM S/A, interposta contra a adjudicação do pregão eletrônico nº 3/2004, que a desclassificou do referido pregão, declarando vencedora do mesmo, a empresa EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

Art. 3º. Publique-se, e notifique-se a interessada nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 9.784/99.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

AILTON BRASILIENSE PIRES

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Nacional de Trânsito - CTB;

Considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 152/2003 - CONTRAN, de 29 de outubro de 2003, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de dispositivos refletivos no para-choque traseiro dos veículos de transporte de carga, com peso bruto total (PBT) superior a quatro mil e seiscentos quilogramas, para prover melhores condições de visibilidade diurna e noturna.

Considerando o Relatório Técnico nº 71.482, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, de 28 de junho de 2004, parte integrante do Processo nº 80001.011228/2004-96 - DENATRAN - Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Aprovar a fita retrorrefletiva 3M, de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 152/2003, de 29 de outubro de 2003 - CONTRAN, com as seguintes especificações:

Marca: 3M - Fita retrorrefletiva auto-adesiva.
Requerente: 3M do Brasil Ltda.
Endereço: Rodovia Anhanguera, km 110, CEP: 13181-900 - Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
412	53650.001486/99	Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa/CE
413	53640.000310/99	Associação dos Jovens Unidos de Lagoa Real	Lagoa Real/BA

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
424	53650.002349/98	Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal - Ceará	Carnaubal/CE

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Proposta de Alteração do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 323, realizada em 9 de novembro de 2004, submeter à Consulta Pública, para comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997 e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a proposta de alteração do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, nos termos do Anexo à presente Consulta Pública.

A alteração do Regulamento tem por objetivo atender as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, bem como assegurar maior transparência aos atos praticados pelas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nos processos de aquisição de serviços e equipamentos de telecomunicações.

tadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nos processos de aquisição de serviços e equipamentos de telecomunicações.

O texto completo da proposta de alteração em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir e, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até as 24h do dia 31 de janeiro de 2005, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as contribuições e sugestões encaminhadas por carta, fax ou correio eletrônico, recebidas até as 18h do dia 26 de janeiro de 2005, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Proposta de Alteração do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 27319/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047623/2015-53.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monsenhor Tabosa**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 412, publicada no DOU de 24/11/2004, e Decreto Legislativo nº 229, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/5/2016, à fl. 1 (Petição 1139938), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucimá Rodrigues Sousa de Oliveira;
Vice-Presidente: Francisco Maciel de Oliveira;
Secretário(a) Geral: Hernandes Magalhães Torres;
Diretor(a) de Comunicação Social: Patrícia da Silva Martins;
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Ivonete Camelo da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Petição 1139938)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1536117 e Ofício 07/2017 2397815
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 11 (Petição 1139938) e fls. 3 e 7 a 9 (Ofício 07/2017 2397815)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 12 a 14 (Petição 1139938)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 4 a 8 (Petição 1536117)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 15 a 19 (Petição 1139938)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 20 (Petição 1139938)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2424794
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2424802
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2426396
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047623/2015-53, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/11/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 07/12/2017, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2426653** e o código CRC **859683EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2426653

01250.076259/2017-07

Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa.
End. Rua: José Rodrigues do Vale,61 Bairro: Prado
Cep: 63.780-000 Monsenhor Tabosa - Ceará
CNPJ: 02.849.194/0001-20

A Senhora

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária:
Dra. Vilma de Fatima Alvarenga Fanis.

Assunto:AVISO MUDANÇA DE ENDEREÇO.
Processo de Renovação Outorga: 53900.047623/2015-53

ILMO. SENHORA COORDENADORA.

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira, Brasileira, representante legal da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, **CNPJ: 02.849.194.0001-20** localizado à José Rodrigues do Vale, nº.61– Bairro:Prado – Monsenhor Tabosa/CE, vem a presença deste Órgão comunicar a, mudança de local do sistema de Irradiante e endereço da entidade, sendo da mesma avenida, com as novas coordenadas em anexo, conforme a legislação, em visita a entidade, estamos atualizando com os requisitos exigido na norma,independente do processo de renovação, para evitar multas para a entidade.

Monsenhor Tabosa - Ceará, 23 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira

Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira

PRESIDENTE

RG.9900223655-8 SSP-CE

CPF.244.287.953-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/12/17 às 15:00 horas
Assinatura: *Conceição*

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM
--

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A P R O G . C I D A N I A D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

M O N S E N H O R T A B O S A

CNPJ

0 2 8 4 9 1 9 4 0 0 0 1 - 2 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A : J O S É R O D R I G U Ê S D O V A L E N . 6 1

BAIRRO

P R A D O

CIDADE

M O N S E N H O R T A B O S A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

C E 0 4 ° 4 8 ' 0 2 " 1 4 0 ° 0 3 ' 5 4 " 7 W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A : J O S É R O D R I G U Ê S D O V A L E N . 6 1

BAIRRO

P R A D O

CIDADE

M O N S E N H O R T A B O S A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

C E 0 4 ° 4 8 ' 0 2 " 1 4 0 ° 0 3 ' 5 4 " 7 W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A : J O S É R O D R I G U Ê S D O V A L E N . 6 1

BAIRRO

P R A D O

CIDADE

M O N S E N H O R T A B O S A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

C E 0 4 ° 4 8 ' 0 2 " 1 4 0 ° 0 3 ' 5 4 .7" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A D E C O M U N I C A Ç A O L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 , 0 W 0 2 6 4 - 0 2 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E I A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A .

MODELO

POLARIZAÇÃO

D P 0 DB - F M V X C E H

TIPO

D I P O L O

GANHO max (Gt)
DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE

0, 0 dBd

2 8 , 0 m

3 0 , 0 m

7 1 0 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K M P - R F S D O B R A S I L R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

4 0 , 0 m

4 , 3 dB

1 , 7 2 dB

0 , 6 6

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,25 \times 1 \times 1 \times 0,66) = 17,82 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght= Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt= Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,82 - 20 \log 1) = 89,18 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00 horas
Segunda-feira	00:00	24:00 horas
Terça-feira	00:00	24:00 horas
Quarta-feira	00:00	24:00 horas
Quinta-feira	00:00	24:00 horas
Sexta-feira	00:00	24:00 horas
Sábado	00:00	24:00 horas

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE:

OBS: NO ITEM 6 : TRANSMISSOR RESERVA DA EMISSORA:

Fabricante:

TELEONDAS IND COM EQUIP ELET TELECOM LTDA ME MODELO: FM-COM 25W

Homologação Nº 03186-13-09675

POTÊNCIA: 25 W

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O U B I R A J A R A S A M P A I O J Ú N I O R

REG.CREA

1 3 6 6 6 - D R U A : N A P O L E ã O L I M A 1 7

ENDEREÇO

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO)

M A R A N G U A P E C E N T R O

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP TELEFONE FAX
6 2 7 9 5 - 0 0 0 0 8 5 3 3 4 1 1 4 2 2

E-MAIL
E N G B I R A J U N I O R @ H O T M A I L . C O M

LOCAL DATA
M A R A N G U A P E 1 9 / 1 1 / 2 0 1 7

ASSINATURA
Antonio Lopes Rodrigues

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
L U C I M A R O D R I G U E S S O U S A D E O L I V E I R A

LOCAL DATA
M O N S E N H O R T A B O S A 1 9 / 1 1 / 2 0 1 7

ASSINATURA
Lucima Rodrigues Sousa de Oliveira

Endereço de correspondência: RUA: JOSÉ RODRIGUÊS DO VALE N. 61	
Bairro: PRADO	CEP:63.780-000
Cidade: MONSENHOR TABOSA	UF: CE

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170269074

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO UBIRAJARA SAMPAIO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **061002354-3**

2. Contratante

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**
RUA JOSÉ RODRIGUES DO VALE

CPF/CNPJ: **02.849.194/0001-20**
 Nº: **61**

Complemento: **CASA**

Bairro: **PRADO**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 99731-9448**

Email:

Contrato: **007/2017**

Celebrado em: **14/11/2017**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **02.849.194/0001-20**

RUA JOSE RODRIGUES DO VALE

Nº: **61**

Complemento: **CASA**

Bairro: **PRADO**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Telefone: **(88) 99731-9448**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **14/11/2017**

Previsão de término: **14/11/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM

1,00

w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LEI 9.612/98

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Ubirajara Sampaio Junior
 ANTONIO UBIRAJARA SAMPAIO JUNIOR - CPF: 262.458.923-68

Monsenhor Tabosa de *Novembro* de *2017*
 Local data

Lucimar Rodrigues Sousa de Oliveira
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 02.849.194/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **20/11/2017**

Nosso Número: **8212213741**



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA

CPF/CNPJ

02.849.194/0001-20

Registro CREA

Endereço

RUA JOSÉ RODRIGUES DO VALE, 61, CASA

PRADO - Monsenhor Tabosa - CE - 63780000

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21221.374149 4 73580000008153

Agência / Código Beneficiário

1047 / 054743-3

Número do Documento

24000008212213741-6

Data Emissão

19/11/2017

Data Vencimento

29/11/2017

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20170269074

R\$ 81,53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

20/11/2017 09:48:16
DATA DE EFETIVACAO: 20/11/2017
CONVENIO: 000560820
OPERADOR: JAKELINE

Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

REPRESENTACAO NUMERICA

10490.54743 33000.200841
21221.374149 4 73580000008153

PAGTO.EFETUADO EM: 20/11/2017

VALOR: R\$ 81,53
JUROS: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
MULTA: R\$ 0,00
DESCONTO: R\$ 0,00
ABATIMENTO: R\$ 0,00
VALOR CALCULADO: R\$ 81,53

COD.OPERACAO: 000100069

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

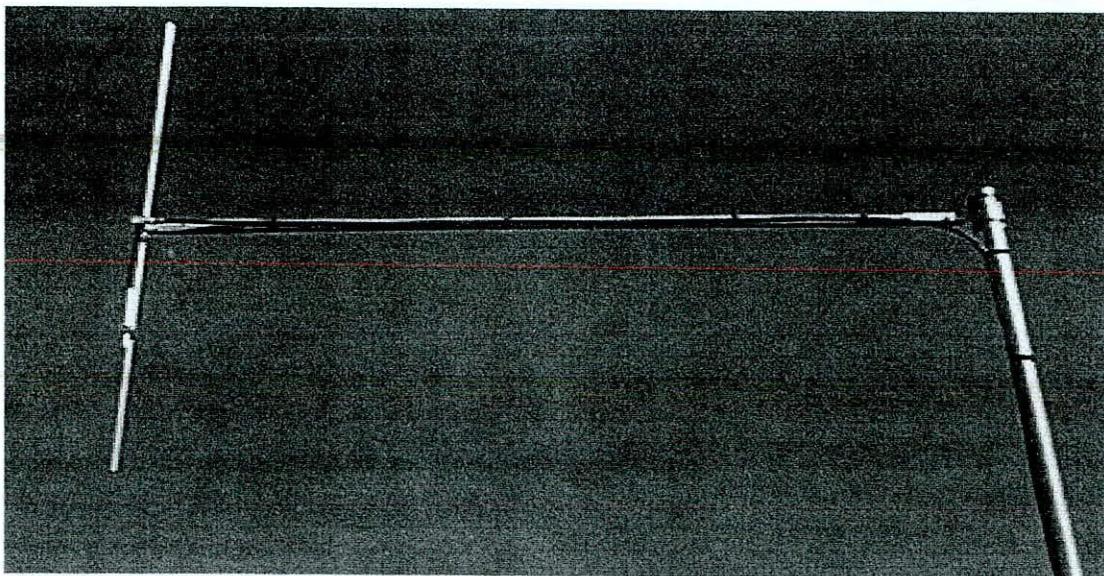
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ANTENA DIPOLO DE MEIA ONDA

A antena dipolo de meia onda modelo DP0dB foi projetada para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em frequência modulada. Esta antena possui modo de polarização linear vertical ou horizontal de acordo com o projeto da estação. **Obs: O cabo da antena devera seguir preso ao braço desta, até o suporte como na foto a seguir.**

Antena DP 0dB TELETRONIX – Montada na Polarização Vertical

**CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS**

Ganho de Antena	0dB
Potência Máxima de Excitação	500W (RMS)
Relação de Potência	100% V/H
Perda por retorno	Melhor que 22 dB's
Tipo	Dipolo de meia onda de 0dBd
Polarização	Linear, Vertical ou Horizontal
Impedância	50Ω desbalanceado
Conector	UHF fêmea
Largura de Faixa, ajustado em fábrica, com BW acima de 5 Mhz	
Gôndola	1. ½"
Fabricada com liga de alumínio de alta resistência mecânica	
Diâmetro do elemento irradiante	5/8"
Diâmetro máximo do suporte de fixação da antena	2. ½"
Casamento de Impedância através de Gama Match	
Diagrama de irradiação Onidirecional	

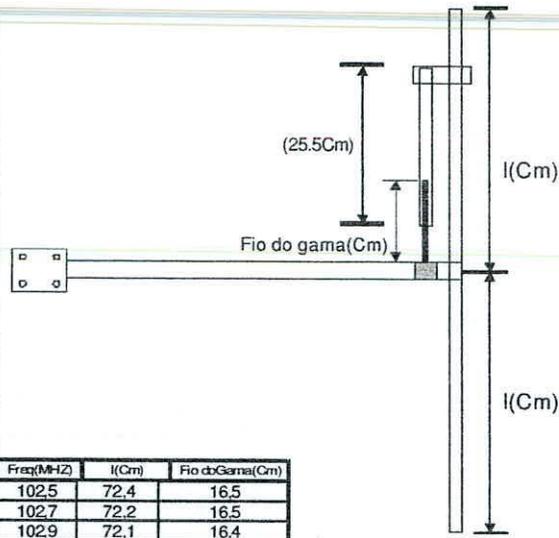
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNCIAS

Antena/Tipo: DIPOLO DE ½ ONDA	Ganho: 0 dBd	BW: Max. 2 MHz
Frequência: Ajustável de 85 Mhz a 108 Mhz	Modelo: DP 0dB	

Antena Dipolo de 1/2 onda(0dB)

Tabela de dimensionamentos da antena.

Freq(MHZ)	l(Cm)	Fio do Gama(Cm)
87,9	85,1	22,0
88,1	84,9	21,9
88,3	84,8	21,9
88,5	84,6	21,8
88,7	84,4	21,7
88,9	84,2	21,6
89,1	84,0	21,6
89,3	83,9	21,5
89,5	83,7	21,4
89,7	83,5	21,3
89,9	83,4	21,3
90,1	83,2	21,2
90,3	83,0	21,1
90,5	82,8	21,0
90,7	82,7	21,0
90,9	82,5	20,9
91,1	82,3	20,8
91,3	82,2	20,7
91,5	82,0	20,7
91,7	81,8	20,6
91,9	81,7	20,5
92,1	81,5	20,4
92,3	81,4	20,4
92,5	81,2	20,3
92,7	81,0	20,2
92,9	80,9	20,1
93,1	80,7	20,1
93,3	80,6	20,0
93,5	80,4	19,9
93,7	80,2	19,8
93,9	80,1	19,8
94,1	79,9	19,7
94,3	79,8	19,6
94,5	79,6	19,5
94,7	79,5	19,5
94,9	79,3	19,4
95,1	79,2	19,3
95,3	79,0	19,2
95,5	78,8	19,2
95,7	78,7	19,1
95,9	78,5	19,0
96,1	78,4	18,9
96,3	78,2	18,9
96,5	78,1	18,8
96,7	77,9	18,7
96,9	77,8	18,6
97,1	77,7	18,6
97,3	77,5	18,5
97,5	77,4	18,4
97,7	77,2	18,3
97,9	77,1	18,3
98,1	76,9	18,2
98,3	76,7	18,1
98,5	76,5	18,0
98,7	76,3	18,0
98,9	76,0	17,9
99,1	75,8	17,8
99,3	75,6	17,7
99,5	75,4	17,7
99,7	75,2	17,6
99,9	74,9	17,5
100,1	74,7	17,4
100,3	74,5	17,4
100,5	74,3	17,3
100,7	74,1	17,2
100,9	73,9	17,1
101,1	73,6	17,1
101,3	73,4	17,0
101,5	73,2	16,9
101,7	73,0	16,8
101,9	72,8	16,8
102,1	72,7	16,7
102,3	72,5	16,6



Freq(MHZ)	l(Cm)	Fio do Gama(Cm)
102,5	72,4	16,5
102,7	72,2	16,5
102,9	72,1	16,4
103,1	72,0	16,3
103,3	71,8	16,2
103,5	71,7	16,2
103,7	71,5	16,1
103,9	71,4	16,0
104,1	71,3	15,9
104,3	71,1	15,9
104,5	71,0	15,8
104,7	70,9	15,7
104,9	70,7	15,6
105,1	70,6	15,6
105,3	70,4	15,5
105,5	70,3	15,4
105,7	70,2	15,3
105,9	70,1	15,3
106,1	69,9	15,2
106,3	69,8	15,1
106,5	69,7	15,0
106,7	69,5	15,0
106,9	69,4	14,9
107,1	69,3	14,8
107,3	69,1	14,7
107,5	69,0	14,7
107,7	68,9	14,6
107,9	68,8	14,5

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS		
Antena/Tipo: DIPOLO DE 1/2 ONDA	Ganho: 0 dBd	BW: Máx: 2Mhz
Frequência: Ajustável de 85 Mhz a 108 Mhz	Modelo: DP 0dB	

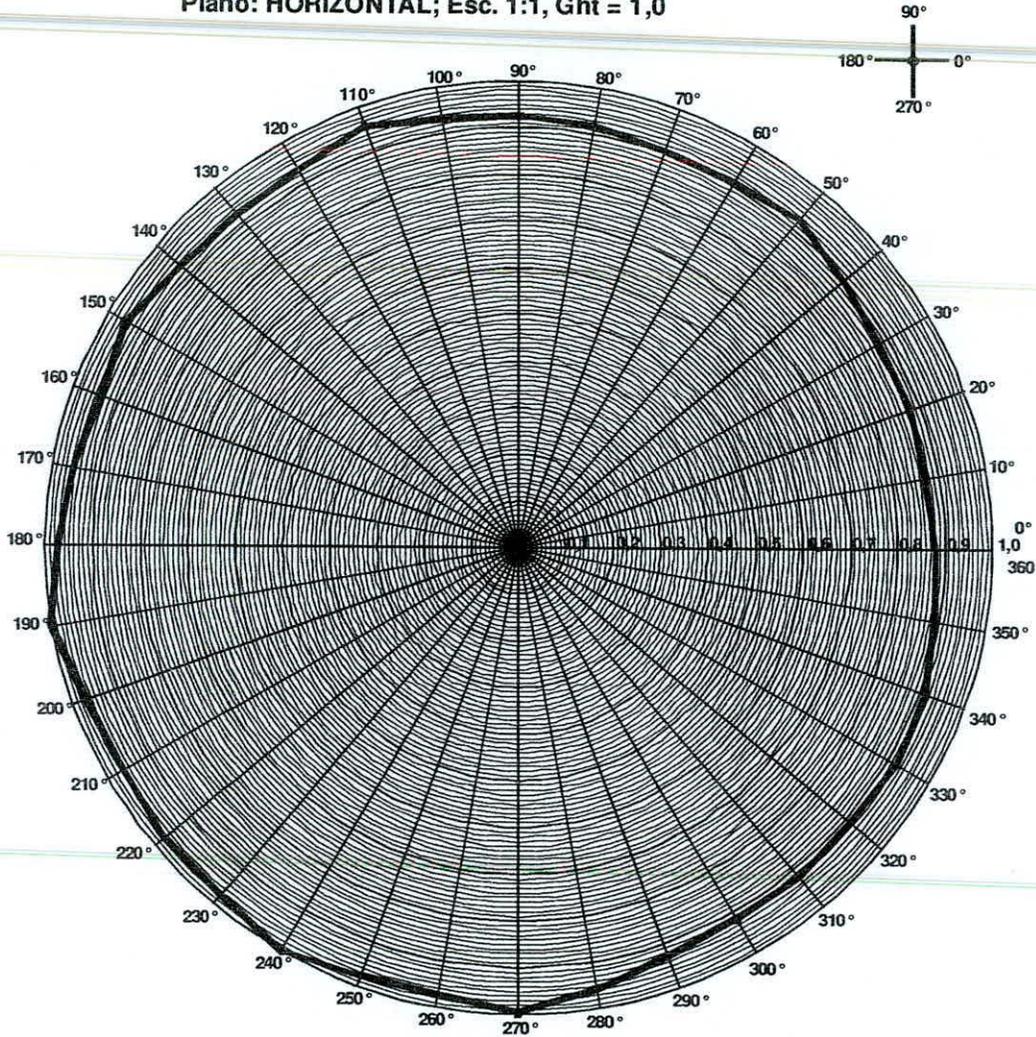


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:DP 0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

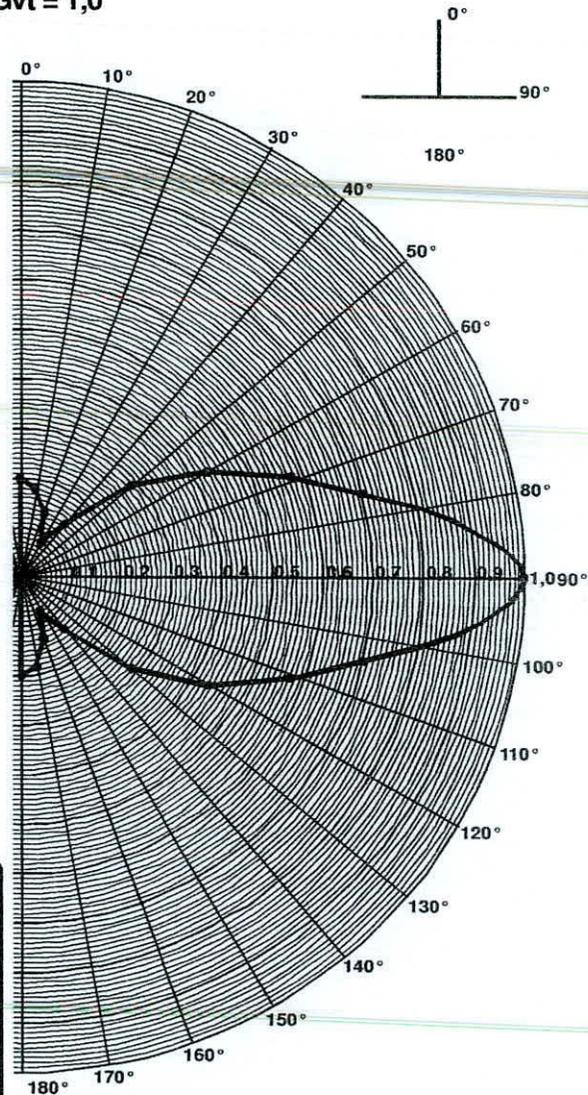


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
 Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:DP0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



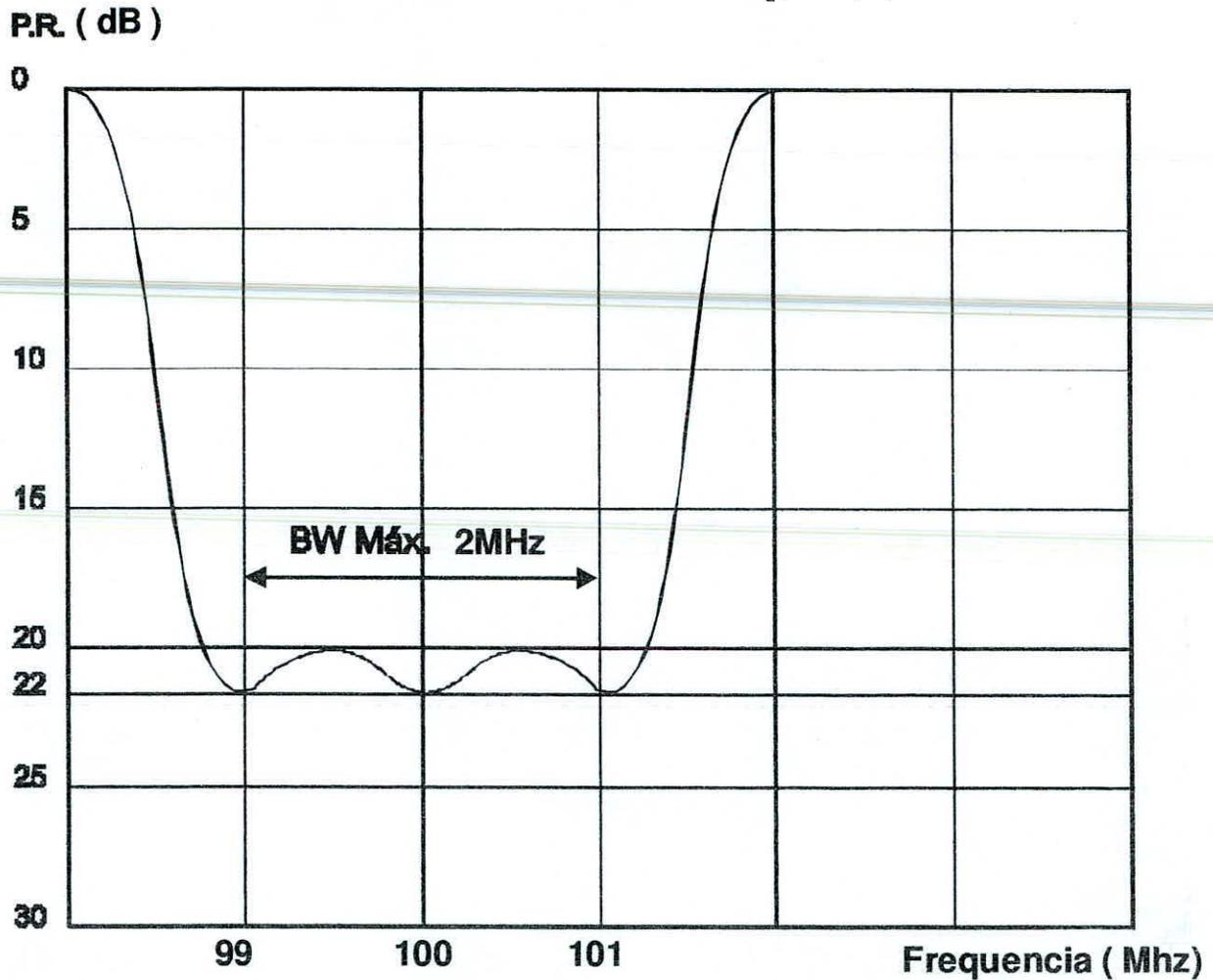
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DP 0dB
- Tipo: Antena DIPOLO de 1/2 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Perda Por Retorno x Frequência



Observação: PERDA POR RETORNO X FREQUENCIA para antena ajustada para operar em 100MHz.

Diagrama de Perda por Retorno x Frequência		
Antena/Tipo: DIPOLO DE ½ ONDA	Ganho: 0 dBd	BW: Máx: 2Mhz
Frequência: Ajustável de 85 Mhz a 108 Mhz	Modelo: DP 0dBd	

DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TEC. INOV. E
COMUNICAÇÃO. – MCTIC.**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

ATT.DRA. INALDA CELINA MADIO

**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

BLOCO: R ANEXO: B SALA: 300

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF



**REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY**



PESO / WEIGHT (kg)

72

JT 25701040 8 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO E
CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA.**

CNPJ: 02.849.194/0001-20

**END. RUA: JOSÉ RODRIGUES DO VALE,61
BAIRRO:PRADO**

CEP: 63.780-000 – MONSENHOR TABOSA – CEARÁ

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047623/2015-53**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.047623/2015-53** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27319/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2426653), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2479738** e o código CRC **51FB8215**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047623/2015-53, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2479738

PORTARIA Nº 7245/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484518** e o código CRC **0497F9A1**.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2484518

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047623/2015-53, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484524** e o código CRC **5AE8CC03**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2144/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LUCIMÁ RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA.

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA** (CNPJ nº 02.849.194/0001-20)

Rua São Sebastião, S/N - Centro.

63.780-000 - Monsenhor Tabosa - CE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.047623/2015-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7245/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2588906** e o código CRC **CB20445C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2144/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 2588906



001-9

00198.41808 50000.000005 04667.094215 1 74460000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004667094
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA (CNPJ nº 02.849.194/0001-20) - 53900.047623/2015-53
 Rua São Sebastião, S/N, Centro
 Monsenhor Tabosa, CE - CEP: 63.780-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4667094 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04667.094215 1 74460000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004667094
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4667094 enviado em 05/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA (CNPJ nº 02.849.194/0001-20) - 53900.047623/2015-53
 Rua São Sebastião, S/N, Centro
 Monsenhor Tabosa, CE - CEP: 63.780-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 17:23:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4667094
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10517177	ATO PORTARIA Nº 7245 Min.rtf	88fbf61616df39ae f88d8d3641ea6116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10292/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da Associação Comunitária Progresso e Cidadania de
Monsenhor Tabosa
Rua José Rodrigues do Vale, nº 61 - Prado
63780-000 - Monsenhor Tabosa/CE

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**

Referência: **Processo nº 53900.047623/2015-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimos-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto referente ao recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga. Vale salientar que o boleto encaminhado anteriormente foi recebido pela entidade, entretanto, não foi realizado o pagamento. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2018, às
09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2756742 e o código CRC **7993F030**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 10292/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 2756742



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.400179 5 74900000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000015400
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 10/04/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa 53900.047623/2015-53
Rua José Rodrigues do Vale, n° 61, Prado
Monsenhor Tabosa, CE - CEP: 63780-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720921 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.400179 5 74900000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 00029410210000015400
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720921 enviado em 21/03/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa 53900.047623/2015-53
Rua José Rodrigues do Vale, n° 61, Prado
Monsenhor Tabosa, CE - CEP: 63780-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 14:47:59
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4720921
Data prevista de publicação: 22/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619912	ATO PORTARIA Nº 7245 MINI.rtf	2c31b4a60ff595c3 054bc1df3148af1e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/04/2018 16:27:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4766850
Data prevista de publicação: 26/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10708199	ATO PORTARIA Nº 3188 MIN EMP.rtf	22f77964ac91b5a5 28b02582943bd494	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708200	ATO PORTARIA Nº 7041 MIN EMP.rtf	c3c95387489c2d86 1486995e564ec304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708201	ATO PORTARIA Nº 7145 MIN EMP.rtf	b865a7126cd6d0c6 fba24ca061fca22c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708202	ATO PORTARIA Nº 7148 MIN EMP.rtf	51e4930f648e20d5 d34e0dd8f0e82db0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708203	ATO PORTARIA Nº 7150 MIN EMP.rtf	3aaadf8a9436ea5c f9cdfd3697819ee9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708204	ATO PORTARIA Nº 7151 MIN EMP.rtf	48a383f9029b6257 799c8680caab9c4a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708205	ATO PORTARIA Nº 7244 MIN EMP.rtf	66e2a61084c1bc11 37ec01eb9f472e0b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708206	ATO PORTARIA Nº 7245 MIN EMP.rtf	2a5fe5640cabcb75 e85e1c47abaa8267	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708207	ATO PORTARIA Nº 7247 MIN EMP.rtf	71d70806ed84a061 f0f9588d2fba75cc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708208	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN EMP.rtf	27e75260ce0928e6 b7969fe92669ed11	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.147,60





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral;
e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:
- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
 - b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
 - c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumira o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.
24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047623/2015-53**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**.

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU**.

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2921492), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.
2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/04/2018, às 07:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2921493** e o código CRC **379C8C4B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2921493



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.820-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.856-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012339/2016-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, com sede à Avenida Andrade nº 680 - Bairro Centro, na localidade de Barro Alto / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.870-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038342/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOP FM, com sede à Rodovia TO-404 nº S/N, Bairro Povoado Mata Velha, na localidade de Araguaatins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.188-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002159/1998 e nº 53900.026731/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Escola de Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Beberibe / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.041-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubatuba / BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.145-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000524/1998 e nº 53900.041594/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solânea / PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.148-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.150-SEI, 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001593/1998 e nº 53900.034487/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vermelho Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.151-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luis do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.244-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.245-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.247-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Barra de São Francisco/ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047623/2015-53**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 7245/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53900.047623/2015-53, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2927130** e o código CRC **C619EA37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 2927130

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2144/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018
 53900.047623/2015-53

LUCIMÁ RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA.
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E
 CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA
 Rua São Sebastião, S/N - Centro.
 63.780-000 Monsenhor Tabosa/CE

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lucimá R. S. de Oliveira
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

12/03/2018

AR MONTA
 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

12 MAR 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

99002236558

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Fus. Jung*

8.149594-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(C Ó D I G O D E B A R R A S O U N º D E R E G I S T R O D O O B J E T O)

JT 22708214 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FURSA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 10292/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018
53900.047623/2015-53
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE
MONSENHOR TABOSA
Rua José Rodrigues do Vale, nº 61 - Prado
63780-000 Monsenhor Tabosa / CE

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisca Adélia Ferreira Euclides
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12 / 06 / 18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 JUN 2018

FRANCISCA ADELITA FERREIRA EUCLIDES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura] *81810164*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717670 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 / MAR / 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Brasília, 09 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047623/2015-53, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27124/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3135392** e o código CRC **F82FD3C6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27124/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047623/2015-53 - Nº SEI: 3135392

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047623/2015-53.**

Entidade: **Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329133** e o código CRC **D504DA8F**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047623/2015-53, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, inscrita no CNPJ nº 02.849.194/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27319/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7245, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.047623/2015-53

SEI nº 4329133

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047623/2015-53, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, inscrita no CNPJ nº 02.849.194/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27319/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7245, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34813/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047623/2015-53.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664958** e o código CRC **D318CA2F**.